DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 14 de Julho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0378

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 003/2011

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Associação Beneficente Lar Frei Fabiano de Cristo.
OBJETO: Aditivo de valor ao Convênio nº 003/2011.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com os incisos do § 1º do Artigo 57, da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e da cláusula oitava do Termo de Convênio.
VALOR: R$ 1.850,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada: Lourdes Vilma Ciarini Betzkoski – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 11 de Julho de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:6A580346

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 028/2011

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Mitra Diocesana de Dourados.
OBJETO: Auxilio financeiro para custear as despesas com a construção de 02 (dois) barracões pré-moldados, sendo 01 (hum) para uso da Comunidade São Cristóvão e outro para uso da Comunidade Nossa Senhora das Graças.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 127/08, Lei Municipal nº 2212/10 e Lei Municipal nº 2234/10.
PRAZO: Até 30/09/2011
VALOR: R$ 32.192,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante:

DIRCEU LUIZ LANZARINI –
Prefeito Municipal.

Pela contratada:
RAJU DEVARAKONDA –
Pároco.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente : Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente: Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo

Secretário-Geral: João Carlos Aquino Leme - Bataguassu

1º Secretário-Geral: Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral: Carlos Augusto da Silva - Cassilândia

Tesoureiro Geral: Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 12 de Julho de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:E2093862

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 18 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - 3º BIMESTRE / 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2011/BIMESTRE Maio - Junho

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	86.727.752,00-
Previsão Atualizada da Receita	-	86.727.752,00-
Receitas Realizadas	11.447.831,5-7	30.939.244,02-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	7.559.979,95-
Deficit Orçamentário	-	0,00-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	78.077.062,00-
Créditos Adicionais	-	7.559.979,95-
Dotação Atualizada	-	85.637.041,95-
Despesas Empenhadas	8.730.147,2-4	48.247.302,18-
Despesas Líquidadas	9.890.298,8-5	27.625.206,92-
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	8.730.147,2-4	48.247.302,18-
Despesas Líquidadas	9.890.298,8-5	27.625.206,92-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	57.902.266,25-
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,0-0	0,00-
Despesas Previdenciárias (II)	0,0-0	0,00-
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,0-0	0,00-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	860.210,3-5	1.903.410,04-
Despesas Previdenciárias (V)	391.420,4-8	1.077.724,01-
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	468.789,8-7	825.686,03-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	594.503,00	-3.029.540,96	-509,59
Resultado Primário	199.501,00	3.534.227,19	1.771,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.135.691,07	<25%/18%>	24,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	4.729.561,32	60%	62,21

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	1.680.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.695.375,85	20.564.087,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	3.700.446,86	7.338.709,33	10.126.566,25	25.576,28
Despesas Previdenciárias (V)	2.176.962,88	4.372.070,31	8.689.880,68	16.345.180,76
Resultado Previdenciário (IV-V)	1.523.483,98	2.966.639,02	1.436.685,57	-16.319.604,48

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no % Exercício	Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.707.261,36	15,00	15,63

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador CRC 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:7E999F3D

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL - 1º SEMESTRE / 2011

Amambai - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2010 a Jun/2011

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jul/2010 a Jun/2011	
	Liquidadas (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.710.831,61	
Pessoal Ativo	25.662.996,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	47.835,61	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contr. de terceirização(art.18,§1º da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judiciais	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	25.710.831,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	25.710.831,61	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	57.902.266,25	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	44,40	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - <54%>	31.267.223,78	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,3%>	29.703.862,59	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador CRC 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:0B279011

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 1º SEMESTRE / 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2011

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS VINCULADOS			
1.030-8 FMAS	2.706,11	0,00	2.706,11
1.282-3 FMAS SAS	823,34	0,00	823,34
10.743-3 SAUDE	368,98	0,00	368,98
10.968-1 SENTINELA	1.680,19	0,00	1.680,19
11.673-4 SAC ESTADUAL	0,04	0,00	0,04
11.844-3 FUNDESC	-2.766,44	14.826,47	-17.592,91
11.955-5 FAM ANTIDROGAS	1.658,72	0,00	1.658,72
12.348-X FMAS PAIF	702,20	6.041,90	-5.339,70
12.691-8 BANDA MIRIM	95,09	0,00	95,09
13.152-0 SAC EST ACAO CONTINUADA	29,67	0,00	29,67
13.187-3 PSB INFANC CREC	57,93	0,00	57,93
13.220-9 PSB MC PES DEFIC	173,24	0,00	173,24
13.227-6 PSB IDOSO CONVIVER	5,31	0,00	5,31
13.234-9 PSE AC PETI BOLSA	2.560,53	0,00	2.560,53
13.237-3 PSE AC PETI JORNADA	1.297,23	0,00	1.297,23
13.240-3 PSB AG. JOVEM CAPACITA	494,13	0,00	494,13
13.242-X PSB AGENTE JOVEM	73,99	0,00	73,99
13.245-4 PSE AC ABRIGO	563,74	0,00	563,74
13.246-2 PSB PAIF	68,16	0,00	68,16
13.255-X PSB PESSOA DEFIC	1.186,61	0,00	1.186,61
13.315-9 PSF BUCAL	11,98	0,00	11,98
13.467-8 PSE MC SENTINELA	6,25	0,00	6,25
13.690-5 FEAS CONVIVER	750,58	0,00	750,58
13.692-1 PESSOA IDOSA	2,39	0,00	2,39
13.693-X FEAS CEI	1,76	0,00	1,76
13.694-8 FMAS CRECHE	1,76	0,00	1,76
13.695-6 PAIF BANDA MIRIM	0,14	0,00	0,14
13.697-2 PAIF AG JOVEM	66,46	0,00	66,46
13.698-0 PAIF CENTRO JUVENTUDE	23,62	0,00	23,62
13.700-6 PAIF GESTANTE	0,67	0,00	0,67
13.701-4 PAIF GERACAO RENDA	24,32	0,00	24,32
13.702-2 PAIF CONVIVER	1,29	0,00	1,29
14.202-6 PSF INDIGENA	4,22	0,00	4,22
14.223-9 FMAS CPBF	8,66	0,00	8,66
16.043-1 F.M.D.C.A	1.861,98	875,72	986,26
16.169-1 SAC ESTADO / 2005	38,83	0,00	38,83
16.244-2 BOLSA AGENTE JOVEM	390,32	0,00	390,32
16.245-0 BOLSA PETI	35,45	0,00	35,45
16.246-9 FMAS ABRIGO	1.460,00	3.832,16	-2.372,16
16.247-7 FMAS PAIF	686,53	2.340,93	-1.654,40
16.248-5 CEIS PESSOA IDOSA	358,52	0,00	358,52
16.249-3 FMAS BPV	108,00	0,00	108,00
16.250-7 FMAS SENTINELA	16.670,93	1.188,79	15.482,14
16.251-5 FMAS APAE	2.247,60	0,00	2.247,60
16.297-3 PAIF CONVIVER	77,75	0,00	77,75
16.299-X PAIF CENT JUVENTUDE	2,76	0,00	2,76
16.300-7 PAIF AGENTE JOVEM	12,94	0,00	12,94
16.301-5 PAIF BANDA MIRIM	0,00	1.079,19	-1.079,19
16.302-3 PESS IDOSA CONVIVER	30,57	0,00	30,57
16.304-X CRECHE SONHO CRIANÇA	22,18	0,00	22,18
16.305-8 CRECHE NOSSO LAR	11,17	0,00	11,17
16.306-6 CRECHE NOSSO MUNDO	564,11	0,00	564,11
16.346-5 PAIF GERAÇAO RENDA	58,28	0,00	58,28
16.406-2 HIPERT.DIAB.RUB.	79,03	61,20	17,83
16.486-0 IGD BOLSA FAMILIA	13.968,11	731,40	13.236,71
16.652-9 FEAS NOSSO LAR	780,05	0,00	780,05

16.653-7 FEAS NOSSO MUNDO	1.118,80	0,00	1.118,80
16.654-5 FEAS SONHO CRIANÇA	162,54	0,00	162,54
16.655-3 FEAS CONVIVER	109,59	0,00	109,59
16.740-1 FMIS CONTRAPARTIDA	9.089,03	0,00	9.089,03
17.274-X FMS VIGILANCIA	9.855,08	0,00	9.855,08
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS VINCULADOS			
17.812-8 FMS HOSP.FILANTROP.	44,66	0,00	44,66
18.236-2 PROJ. ESCOLA FABRICA	0,07	0,00	0,07
18.878-6 F.M.H.I.S	11.498,72	0,00	11.498,72
19.372-0 FMAS PROJOVEM	9.155,28	1.705,76	7.449,52
19.865-X PV MC PETI	4.547,30	1.785,50	2.761,80
2.099-0 FMAS CRECHE	2.767,73	0,00	2.767,73
20.676-8 FMAS BPC	1.850,40	0,00	1.850,40
20.726-8 - SETASS	0,00	558,33	-558,33
20.833-7 C.UN.SAUDE JD.PANORAMA	4,99	0,00	4,99
20.840-X REF.ENFERM.HOSP.REGIONAL	33.912,81	0,00	33.912,81
20.978-3 SAC FEAS 2010	30.330,98	0,00	30.330,98
21.023-4 PRO JOVEM	13.067,53	7.280,45	5.787,08
21.088-9 PBV II	9.399,01	37,00	9.362,01
22.137-6 FEAS LAR CRIANÇA	4.368,54	0,00	4.368,54
22.417-0 PFMC 3	25.391,46	0,00	25.391,46
22.829-X FNS BLGES	50.000,00	0,00	50.000,00
23.175-4 - 3º ENC.EST.ED.FISICA SAUDE	4.100,00	0,00	4.100,00
23.355-2 PMA FNS CONV.523/07	38.202,37	0,00	38.202,37
5.040-7 ABRIGO	0,07	0,00	0,07
5.169-1 PESSOA IDOSA	173,87	0,00	173,87
5.722-3 PAB PACS	51,93	0,00	51,93
5.725-8 PAB FARMACIA	57.308,27	1.797,50	55.510,77
5.726-6 PAB VIGILANCIA	0,02	0,00	0,02
5.758-4 FMAS AGASALHO	110,46	0,00	110,46
58.040-6 PAB FIXO	0,00	23.597,99	-23.597,99
58.041-4 GESTÃO PLENA	-3.688,04	0,00	-3.688,04
58.060-0 AÇÃO CONTINUADA	9,06	0,00	9,06
58.063-5 ERRADICAÇÃO	133,59	0,00	133,59
6.002-X ADOTA CRECHE	23,70	0,00	23,70
6.355-X P.S.F	2.509,79	0,00	2.509,79
6.471-8 FEAS CEI	21,56	0,00	21,56
6.474-2 FEAS CONVIVER	0,25	0,00	0,25
6.475-0 FMAS BPC	4.904,96	0,00	4.904,96
6.542-0 FMAS PAC	103,60	0,00	103,60
6.544-7 FMAS PPD	0,05	0,00	0,05
6.728-8 BOLSA PETI	294,94	0,00	294,94
6.739-3 JORNADA AMPLIADA	1.903,65	0,00	1.903,65
6.742-3 F.M.I.S	28.740,33	1.200,00	27.540,33
6.797-0 PPI/ECD	33.560,68	0,00	33.560,68
647086-3 PAC/FNHIS	0,00	1.945,39	-1.945,39
7.070-X PETI JOVEM	156,79	0,00	156,79
7.104-8 FMAS PNE	11,50	0,00	11,50
7.678-3 EC- 29 REC.PROPRIO	8.990,75	30.377,49	-21.386,74
7.859-X VACINA ANTIRABICA	3,74	0,00	3,74
8.414-X EGRESSOS PETI	8.925,10	0,00	8.925,10
8.692-4 AGENTE JOVEM	8.731,07	0,00	8.731,07
8.919-2 REF. ESC. PETI	122,47	0,00	122,47
BLAFB 20.783-7	17.532,58	0,00	17.532,58
BLATB 20.784-5	74,68	38.344,55	-38.269,87
BLMAC 20.785-3	137.941,24	810,44	137.130,80
BLVGS 20.786-1	71.403,38	3.177,24	68.226,14
F I S - 8003-9	4,57	0,00	4,57
FUNDEB 40% - 17417-3	489.843,61	13.027,63	476.815,98
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.181.029,09	156.623,03	1.024.406,06
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS NÃO VINCULADOS			
150.0001-7 TJ Precatorios	22.000,00	0,00	22.000,00
22.128-7 Rec.Pav.Asfaltica	12.794,09	0,00	12.794,09
22.376-X Conv.70123/2010	215.594,06	0,00	215.594,06
22.400-6 Academia 3ª Idade	1,43	0,00	1,43
22.404-9 PMA PAQUE INF.RACHID	12.000,00	0,00	12.000,00
6.346-5 CONV.305387-25/09 MT/CX	0,00	70.951,59	-70.951,59
647143-6 PAV.ASF.301814-04/09 MC/CX	353,91	0,00	353,91
AFM - 20.495-1	9,55	0,00	9,55
CAIXA PREFEITURA	10.779,12	0,00	10.779,12
CFM 12.300-5	-11,03	0,00	-11,03
CIDE - 12.305-6	89.107,83	0,00	89.107,83
FNDE PTA - 12.302-1	1,85	0,00	1,85
FPM - 8030-6	267.693,22	24.176,06	243.517,16
FUNASA 1422/05 - 16.424-0	2.323,33	0,00	2.323,33
FUNASA CONV/CORE 18.847-6	8.172,78	0,00	8.172,78
FUNDERSUL ICMS - 16150-0	37,81	0,00	37,81
FUNDERSUL LINEAR - 16151-9	3.258,94	150,00	3.108,94
FUNDO ESPECIAL - 8696-7	9.813,97	0,00	9.813,97
HABITAÇÃO - 6134-9	3.442,45	0,00	3.442,45
ICMS - 180.000-0	-2.058,15	146.520,46	-148.578,61
ICMS ECOLOGICO - 11956-3	56.475,82	1.658,59	54.817,23
ICMS SETEX - 283141-4	3.395,81	0,00	3.395,81
ILUMINAÇÃO PUBLICA - 9848-5	39.217,13	0,00	39.217,13
INCRA - 8.039-X	19.318,39	0,00	19.318,39
IPTU 2006 - 11.795-1	16.960,60	0,00	16.960,60
IPTU/2007 - 5622-62	14.332,21	0,00	14.332,21
IPTU/2007 - 99.000-0	24.563,05	0,00	24.563,05
MERENDA ESC.PNAE - 20-254-1	367,30	8.137,32	-7.770,02
MERENDA ESC.PNAI - 20.253-3	39.530,58	0,00	39.530,58
ORÇAMENTARIO	2.160.311,79	0,00	2.160.311,79
PAC/FUNASA TC-736/08 - 19.726-2	2,18	0,00	2,18
PMA DETRAT - 8756-4	349,77	0,00	349,77
PMA ESGOTO - 19159-0	7.088,47	0,00	7.088,47
PNAI PNAE - 10972-X	99,68	0,00	99,68
PNAP PRE ESCOLA - 18371-7	117,07	0,00	117,07
PNATE - 12066-9	16.289,01	0,00	16.289,01
QSE SAL.EDUCAÇÃO - 11809-5	117.864,83	0,00	117.864,83
Recursos Camara..	91.616,09	0,00	91.616,09
SEMED - 2221-7	40,47	12.924,11	-12.883,64
TRANS.ESC.DIV.EST.-18152-8	42,08	0,00	42,08
TRANSP.ESCOLAR EST.-17457-2	3.867,54	9.861,10	-5.993,56
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.267.165,03	274.379,23	2.992.785,80
TOTAL (III) = (I+II)	4.448.194,12	431.002,26	4.017.191,86
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
19.371-2 TAXA ADMIN.	195.468,22	0,00	195.468,22
2.109-1 PREVIBAI	320.189,25	0,00	320.189,25
8.000-4 PREVIBAI II	7.161.777,74	0,00	7.161.777,74
ORÇAMENTARIO	2.235.989,31	0,00	2.235.989,31
TOTAL	9.913.424,52	0,00	9.913.424,52

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador CRC 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:A05E0604

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 16º SEMESTRE / 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2011

DESPESA COM PESSOAL	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	25.710.831,61	44,40
Limite Máximo(Incisos I,II e II, art. 20 da LRF)	31.267.223,78	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF	29.703.862,59	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	V A L O R	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.048.291,16	5,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	69.482.719,50	120,00
GARANTIAS DE VALORES	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.738.498,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	V A L O R	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	7.652.335,48	13,22
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da	0,00	0,00

Receita		

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador CRC 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:BCBF9D85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 025/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017173/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 011/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA – Contratado.
CNPJ: 15.498.439/0001-63
Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato nº 025/2011, referente a prestação de serviço de realização de exames de ultra-sonografia no Município de Amambai-MS, com utilização de Equipamento e Materiais próprios do contratado, num total aproximado de 250 exames mensais, de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS.
PRAZO: Prorrogado por mais 02 meses, isto é, ATÉ 08/10/2011
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Julho de 2011.
Assinam:
DIRCEU LUIZ LANZARINI –
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

JOSÉ LUIZ SALDANHA MOREIRA BAMBI –
Sócio Proprietário
CPF: 085.129.579-72

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:089AC62E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 026/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016984/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SEVERINO BAMBI ME – Contratado.
CNPJ: 37.546.082/0001-84
Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato nº 026/2011, referente ao fornecimento de Cestas Básicas de 1a linha, com produtos de boa qualidade, devendo os mesmos estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal.
PRAZO: Prorrogado por mais 02 meses, isto é, ATÉ 09/10/2011
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Julho de 2011.
Assinam:
DIRCEU LUIZ LANZARINI –
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

SEVERINO BAMBI –
Proprietário
CPF: 07434677953

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:9B247635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 010/2011

O Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através do Decreto 102/2011, Torna Público para conhecimento dos interessados a seguinte correção no Edital nº 009/2011:
Onde se lê:
Cargo: Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Aldeia Amambai
004844 – LUZIA DE MATOS PINTO – RG 235462025
Leia-se:
Cargo: Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental
004844 – LUZIA DE MATOS PINTO – RG 235462025

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Amambai/MS, 12 de julho de 2011.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Presidente

ZITA CENTENARO
Membro

DILMAR DALVANE BERVIAN
Membro

DEISE REGINA STRÖER SPOHR
Membro

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:83A663C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 173/2011

Nomeia o servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **SILVIO ANTONIO CASARIN,** para o cargo de Secretário de gabinete II, símbolo DAÍ-7, concedendo gratificação, sobre seu vencimento base, o mesmo irá desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Junho de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:B83E828B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO 004/2011

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO.
LOCADOR: ISAQUE LUIZ ALVES, RG Nº. 852932 SSP/MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.11 a 31.12.12.
VALOR DO ALUGUEL: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.04.122.0521.3.3.90.36.00.00

ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Isaque Luiz Alves, Ernandes Peixoto de Miranda, Ademir de Jesus Arruda.

Anastácio – MS, 01 de junho de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5924A642

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade Tomada de Preço n.º 007/2011, Processo Administrativo n.º 022/2011, que versa sobre a Reforma de 2 (duas) Básicas de Saúde, localizadas na Avenida Padre Aquilino e Avenida Mario Carrato, referente ao Contrato de Repasse n° 0280.508-37/2008/MS/CAIXA, declara como vencedora a seguinte empresa PORTICO ENGENHARIA LTDA.

Angélica/MS, 20 de junho de 2.011.

IVO MATIAS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:146B4479

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, e com base no disposto nos Arts. 38, inciso VII e 109, inciso I, b, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e do que consta do Processo n.º 022/2011 e Tomada de Preço n.º 007/2011 de 31/05/2011, decide adjudicar o objeto da referida licitação: no valor total de **R$ 206.309,68 (duzentos e seis mil, Trezentos e nove reais e sessenta e oito centavos)** em favor da empresa **Pórtico Engenharia Ltda.** Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Angélica MS, 27 de junho de 2011.

JOÃO DONIZETI CASSUCI
Prefeito

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:50DB615B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA Nº 004/2011 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2011

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA e a empresa PORTICO ENGENHARIA LTDA End: Rua Oliveira Marques, 2222 – Jardim Central – Dourados – MS CEP: 79805-021 CNPJ: 33.155.425/0001-29
Objeto:Reforma de 2 (duas) unidade básica de saúde, localizada na Avenida Padre Aquilino e Avenida Mario Carrato, referente ao contrato de repasse n° 0280.508-37/2008/MS/Caixa.
Ordenador: JOÃO DONIZETI CASSUCI
Valor Total do Contrato: R$ 206.309,68 (duzentos e seis mil trezentos e nove reais e sessenta e oito centavos).
Condições de Pagamento: Conforme medição
Dotação Orçamentária:
0208 – Fundo Municipal de Saúde
0208.10.301.075.1013– Reforma/Ampliação de Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Data de Assinatura: 1 de julho de 2011
Do Foro: Comarca de Angélica – MS.
Assinam:
JOÃO DONIZETI CASSUCI
e
PORTICO ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:70E8B9FF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado da Licitação com inicio no dia 31/05/2011, com abertura no dia 20/06/2011, tendo por objeto a Reforma de 2 (duas) Unidades Básicas de Saúde, localizadas na Avenida Padre Aquilino e Avenida Mario Carrato, referente ao Contrato de Repasse n° 0280.508-37/2008/MS/Caixa**,** teve como vencedor a empresa Pórtico Engenharia Ltda.

Angélica MS, 27 de junho de 2011.

JOÃO DONIZETI CASSUCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:30CF8D3B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2011

DAS PARTES – Município de Batayporã/MS e BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/2631-09.
OBJETO - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, o contrato nr. **078/2011**, firmado entre as partes aos 20/06/2011, prazo de cinco (5), anos de vencimento, tem por objeto a prestação, pelo **CONTRATADO**, dos serviços de pagamentos das Ordens Bancárias - OB, por meio do Sistema OBN - Ordens Bancárias dos Estados e Municípios.
O CONTRATADO E O CONTRATANTE resolvem retificar a **clausula oitava** que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA - A remuneração do **CONTRATADO** pela prestação dos serviços será realizada pelo **CONTRATANTE**, por meio da cobrança de tarifas pelo processamento das ordens bancárias enviadas ao CONTRATADO, da seguinte forma:
Tarifa de R$ (4,50) por OB 11 ou 31, para transferência de valores a terceiros, via DOC/TED, a qualquer título;
Tarifa de R$ (5,00) por OB 31, para transferência de valores a terceiros via DOC/TED, a qualquer título)
Tarifa de R$ (3,20) por OB 12 ou 32;
Tarifa de R$ (4,50) por OB 13 ou 33;
Tarifa de R$ (4,00) por OB 16 ou 36;
Tarifa de R$ (5,00) por item de OB 17;
Tarifa de R$ (3,20) por item de OB 37;
Tarifa de R$ (2,50) por OB 18 ou 38;
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA – 06 de julho de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0D26D09A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/018/2011

Fica dispensado do processo de licitação; por inviabilidade de competição a contratação de apresentações artisticas para a realização da XXXI Festa do Sereno do ano de 2011, amparada no Decreto nº 015/2011, de 25 de março de 2011; nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICIO DE BATAYPORÃ-MS e a Empresa L. C. DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 07.234.963/0001-07.
Batayporã-MS, 16 de junho de 2011.
MARIA ROSELI PONTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/018/2011
Processo nº. VI/018/2011, ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou a licitação nos termos do Inciso III do Artigo 25 do diploma legal invocado, na contratação de apresentações artisticas para a realização da XXXI Festa do Sereno do ano de 2011, amparada no Decreto nº 015/2011, de 25 de março de 2011, através do Município de Batayporã-MS e a Empresa L. C. DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 07.234.963/0001-07; valor de R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

Batayporã-MS, 16 de junho de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:2F16FE08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2011, DE 09 DE MAIO DE 2011.

"Regulamenta a concessão de Bolsa de Estudos para Cursos Profissionalizantes aos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com a Lei nº 898/2011, de 26 de abril de 2011, e dá outras providências."

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo as disposições da Lei nº 898/2011, de 26 de abril de 2011;
DECRETA:
Art. 1º - Fica regulamentada a concessão de Bolsas de Estudos de no valor de R$ 30,00 (trinta reais) correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades dos Cursos Profissionalizantes ministrados pela Empresa A. J. Cursos Profissionalizantes Ltda-ME, (PREPARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES), inscrita no CNPJ nº 13.509.635/0001-60, localizada na Rua Ataliba Ramos, nº 1594, centro, Batayporã-MS, para os Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Batayporã, atendendo as disposições dos itens abaixo descritos:
Terão direito à Bolsa de Estudos, apenas os Servidores Públicos Municipais Efetivos e/ou em Cargos em Comissão, em efetivo exercício; mediante a apresentação junto à Secretaria da qual é subordinado, solicitando autorização para inscrição no Curso;
É permitida apenas a concessão de 01 (uma) Bolsa de Estudos por Servidor, ficando o município desobrigado de quaisquer cobranças e/ou descontos àquele Servidor que estiver cursando mais de 01 (um) curso;
Não é permitida a concessão da Bolsa de Estudos ao cônjuge ou companheiro, ascendente e descendente do Servidor Público Municipal;
No transcorrer dos cursos oferecidos aos Servidores Públicos Municipais, não será permitida a ausência do servidor em horário de expediente, para participação de aulas no curso ora integrado;
A Bolsa de Estudos será concedida apenas para os Servidores Públicos Municipais, que comprovadamente, através da Folha de Frequência Individual ou Coletiva dos participantes dos cursos, tiverem o percentual de no mínimo 80% (oitenta por cento) de freqüência.
§ 1º – A Bolsa constante do "caput" deste artigo será paga mediante a entrega, no mês subseqüente à execução das aulas, junto à Secretaria de Administração Finanças e Planejamento, da Folha de Frequência Individual ou Coletiva dos participantes dos cursos, vinculado às disposições do Contrato de Prestação de Serviços, a ser firmado com a Empresa A. J. Cursos Profissionalizantes Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 13.509.635/0001-60.
§ 2º - O valor correspondente aos outros 50% (cinquenta por cento) serão pagos pelo Servidor Público Municipal diretamente à Empresa A. J. Cursos Profissionalizantes Ltda-ME, em conformidade com as normas da referida Empresa, não cabendo ao município qualquer interferência para sua quitação.
Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor.
Art. 3º- - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a vinte e seis dias do mês de abril de 2011.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos nove dias do mês de maio de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:9C4C1085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

REF.: CONTRATO Nº 23/2009 DE 18/02/2009
LOCATARIO: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS
LOCADORA: PARÓQUIA SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ, CNPJ nº 03.063.856/0007-90
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Paschoal José da Silva, nº 1300, nesta, com a finalidade de locar a estrutura física do Salão Paroquial, de propriedade da LOCADORA; com 10 (dez) salas, pátio externo com campo de futebol suíço, incluindo cozinha e despensa, durante 04 (quatro) dias semanais sendo segunda, terça, quinta e sexta-feira, com a finalidade de atender ao Programa PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
O Município por força do Contrato realizado com a PARÓQUIA SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ, CNPJ nº 03.063.856/0007-90, sito a Rua Paschoal José da Silva, 1300, neste município, representada pelo Padre JOSÉ ZANATTA, brasileiro, solteiro, padre, residente e domiciliado a Rua Paschoal José da Silva, nº 1300, neste município, portador do CPF nº. 294.752.871-91, e Cédula de Identidade RG nº. 1007843863/SSP/RS, para Locação do imóvel sito à Rua Paschoal José da Silva, nº 1300, nesta, com a finalidade de locar a estrutura física do Salão Paroquial, de propriedade da LOCADORA; com 10 (dez) salas, pátio externo com campo de futebol suíço, incluindo cozinha e despensa, durante 04 (quatro) dias semanais sendo segunda, terça, quinta e sexta-feira, para atender ao Programa PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; e em razão dos dispositivos constitucionais constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e atendendo à Clausula Sexta do Contrato em referência; justifica a necessidade de lavrar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2009, prorrogando sua vigência de 30/06/2011 para 31/12/2011, para em comum acordo com a Locadora, propiciar a continuidade no atendimento ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, tendo em vista que o município ainda não dispõe de estrutura física para dispensar o imóvel constante do objeto.

Batayporã MS, 30 de junho de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:174ED5B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 023/2009

DAS PARTES – Município de Batayporã/Ms e PARÓQUIA SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ, CNPJ nº 03.063.856/0007-90.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 23/2009 de 18 de fevereiro de 2009, nos termos da cláusula sexta, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência de 30 de junho de 2011, para 31 de dezembro de 2011, o Contrato de nº 23/2009, de 18 de fevereiro de 2009.
VALOR
Fica acrescido o valor de R$ 12.022,50 (doze mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos) ao Contrato nº 23/2009, de 18 de fevereiro de 2009, por força da prorrogação da vigência.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 3º de junho de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:22D98F3B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 242/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Artigo 1º-**Transferir** a servidora **KATIENE GOMES BARUA** , matrícula 699 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutra Urbana, para exercer a mesma função, na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01/07/2011.

Bodoquena –MS, 30 de maio de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E6A2C9E6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DGP/Nº 282/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 104(Cento e quatro) dias, relativamente ao período aquisitivo **de 01 de Março de 2003 à 10 de Dezembro de 2008, a** servidora **Maroli do Nascimento Barros,** Matrícula 20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com fulcro no Artigo 236, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 018/2008, de 11 de Dezembro de 2008, que dispõe o Estatuto dos Servidores Público Civis de Bodoquena-MS, convertida 52(Cinquenta e dois) dias em pecúnia calculado com base no vencimento do servidor no mês de vigência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena –MS, 04 de julho de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B891BBDB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DGP/Nº 283/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 88(oitenta e oito) dias, relativamente ao período aquisitivo **de 17 de Janeiro de 2004 à 10 de Dezembro de 2008, ao** servidor **Neuro Jose de Figueiredo,** Matrícula 61, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, com fulcro no Artigo 236, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 018/2008, de 11 de Dezembro de 2008, que dispõe o Estatuto dos Servidores Público Civis de Bodoquena-MS, convertida integralmente em pecúnia calculado com base no vencimento do servidor no mês de vigência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena –MS, 11 de julho de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A0B85F86

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 284/2011-DP. DE 11 DE JULHO DE 2011

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, Deidy Okaneko Pereira, para exercer o Cargo de Motorista, Classe A, Padrão V, Referencia 01, classificado em 11º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, Anexo I do Edital C/Nº 016/2010, para ser lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 13/07/2011.
.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9253C411

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DGP/Nº 285/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Artigo 1º-**Transferir** a servidora **ADELINE CAETANO DA SILVA** , matrícula 995 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esportes, para exercer a mesma função, na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 18/07/2011.

Bodoquena –MS, 11 de julho de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C3536FF7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2011

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de Serviço de Fornecimento de Vale Alimentação, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação para atender aos servidores Municipais da administração direta e indireta de Bodoquena-MS, conforme Leis Municipais 541/2010 e 580/2011.
ABERTURA DA SESSÃO: 26 de Julho de 2011
HORAS: 08h00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio 305, Centro Tel. 67-3268 2184, horário de funcionamento 07h30min às 11h00min e das 13h30min as 17h00min de segunda à sexta-feira. O valor da pasta contendo o edital com os dados completos será de R$ 20,00 (vinte reais) e encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado.

Bodoquena/MS, 13 de Jullho de 2011.

JOSÉ GUILHERME DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B414DF5F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2011

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de peças elétricas para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 26 de Julho de 2011.
HORAS: 10h00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio 305, Centro Tel. 67-3268 2184, horário de funcionamento 07h30min às 11h00min e das 13h30min as 17h00min de segunda à sexta-feira. O valor da pasta contendo o edital com os dados completos será de R$ 20,00 (vinte reais) e encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado.

Bodoquena/MS, 13 de julho de 2011.

JOSÉ GUILHERME DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D446BD2B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2011

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de peças elétricas para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Obras de Bodoquena-MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 26 de Julho de 2011.
HORAS: 13h30min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio 305, Centro Tel. 67-3268 2184, horário de funcionamento 07h30min às 11h00min e das 13h30min as 17h00min de segunda à sexta-feira. O valor da pasta contendo o edital com os dados completos será de R$ 20,00 (vinte reais) e encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado.

Bodoquena/MS, 13 de julho de 2011.

JOSÉ GUILHERME DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:ECE5004F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2011

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de peças elétricas para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Bodoquena-MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 26 de Julho de 2011.
HORAS: 15h00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio 305, Centro Tel. 67-3268 2184, horário de funcionamento 07h30min às 11h00min e das 13h30min as 17h00min de segunda à sexta-feira. O valor da pasta contendo o edital com os dados completos será de R$ 20,00 (vinte reais) e encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado.

Bodoquena/MS, 13 de julho de 2011.

JOSÉ GUILHERME DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A7132390

SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA Nº026/2011

Altera a Resolução CMAS Bodoquena 006/2011 que dispões sobre o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMAS para o exercício 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pelo Art. 3º da Lei 259, de 26 de setembro de 1996,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 22 de Junho de 2011,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução CMAS Bodoquena 006/2011 passando a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo Único - As reuniões acontecerão sempre no turno vespertino, às 17 horas e 30 minutos, na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena/ MS, 22 de Junho de 2011.

VANESSA LOPES DE OLIVEIRA GIMENEZ
Conselheira Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social
Bodoquena/ MS

Publicado por:
Maria Lucia Pereira de Souza Barcelos
Código Identificador:ECF7C3CD

SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA Nº027/2011

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Bodoquena de 2011 dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pelo Art. 3º da Lei 259, de 26 de setembro de 1996,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 22 de Junho de 2011,
CONSIDERANDO que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria MDS/ CNAS nº 1, de 17 de Dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 20 de Dezembro de 2010, a VIII Conferência Nacional de Assistência Social, a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no período de 07 a 10 de dezembro de 2011, tendo como tema geral "CONSOLIDAR O SUAS E VALORIZAR SEUS TRABALHADORES".
CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS-MS deliberou sobre a Conferência Estadual de Mato Grosso do Sul para o período de 28 a 30 de setembro 2011;
CONSIDERANDO que as Conferências Municipais de Assistência Social deverão ocorrer no período de 04/07/2011 A 05/08/2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena para o dia 27/07/2011, a realizar-se das 07 às 17 horas, nas instalações da sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social deste Município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução CMAS Bodoquena Nº023/2011.

Bodoquena/ MS, 22 de Junho de 2011.

VANESSA LOPES DE OLIVEIRA GIMENEZ
Conselheira Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social
Bodoquena/ MS

Publicado por:
Maria Lucia Pereira de Souza Barcelos
Código Identificador:0066951E

SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA Nº028/2011

Dispõe sobre alteração do percentual destinado às despesas de capital e de custeio do co-financiamento do FEAS para o exercício 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pelo Art. 3º da Lei 259, de 26 de setembro de 1996;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 22 de Junho de 2011;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual 13.111, de 26/01/2011;
CONSIDERANDO os objetivos, princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, bem como da NOB-SUAS 2005,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alteração do percentual destinado às despesas de capital e de custeio dos recursos de co-financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício 2011, como segue:
I – O valor total previsto a ser repassado pelo FEAS para o exercício 2011 é de R$24.120,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais), denominado de Piso Linear.
II - Os recursos do Piso Linear serão destinados a custear Benefícios Eventuais com R$7.236,00 (Sete Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais) ao ano, no percentual de 100% (cem por cento) para despesas de CUSTEIO e, ainda, custear o Serviços de Proteção Social Especial com R$16.884,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais) ao ano no percentual de 70% (setenta por cento) para despesas de CUSTEIO e 30% (trinta por cento) para despesas de CAPITAL.

Art. 2º – Fica alterado o percentual do recurso total, considerando o valor total constante no inciso I do artigo anterior, sendo destinados os recursos às despesas de CUSTEIO dos serviços contínuos no percentual total de 79% (setenta e nove por cento) e às despesas de CAPITAL para aquisição de bens no percentual de 21% (vinte e um por cento) durante o exercício de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução CMAS Bodoquena Nº029/2010.

Bodoquena/ MS, 22 de Junho de 2011.

VANESSA LOPES DE OLIVEIRA GIMENEZ
Conselheira Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social
Bodoquena/ MS

Publicado por:
Maria Lucia Pereira de Souza Barcelos
Código Identificador:F404968A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 73/2011, DE 12 DE JULHO DE 2011.

Exonera a Servidora Eliza Regina de Vasconcelos Lopes.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerada a Servidora Eliza Regina de Vasconcelos Lopes, no cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Administração e Finanças –PM-DAS-2, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/07/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2011.

Camapuã, 12 de julho de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:FCBD4C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 74/2011, DE 12 DE JULHO DE 2011.

Nomeia a Servidora Eliza Regina de Vasconcelos Lopes.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada a Servidora Eliza Regina de Vasconcelos Lopes, no cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Administração Escolar –DAS-1, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01/07/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2011.

Camapuã, 12 de julho de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B8563BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 219/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Fernando Coelho Ferreira-ME.
Objeto: Constitui Objeto deste contrato a locação de veículo para prestação de serviço de transporte coletivo, sendo este com inclusão de manutenção, motorista, e combustível, com pagamento por quilometro rodado através de medição mensal, durante o período de 97 dias letivos, no ano de 21011, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 16.063,20 (dezesseis mil e sessenta e três reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0018	Transporte Escolar
12.361.0018.2023.0000	Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT
12.361.0018.2056.0000	Programa Municipal do Transporte Escolar
12.361.0018.2057.0000	Programa Nacional do Transporte Escolar - CONVÊNIO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF

Prazo: período de 97 dias letivos (noventa e sete) dias letivos conforme previsto no calendário escolar de 2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Fernando Coelho Ferreira
Data: 05 de julho de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:A747741C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por Incorreção.
Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 041/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Odir Ferreira Rodovalho.
Objeto: O Contratado trabalhará de ajudante na atividade de plantio de hortaliças na horta municipal, bem como na manutenção da área de plantio e benfeitorias existentes no local.
Valor: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
Prazo: vigência a partir de 07/02/2011 à 07/08/2011.
Dotação: 020700 Secret. Munic. De Desenv. Social e Inclusão Produtiva, 08.244.0022.2012.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social, 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Odir Ferreira Rodovalho.
Data: 07 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:307F7141

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.° 138/2010 DO MUNICIPIO DE CAMAPUÃ-MS COM A EMPRESA DAMAEQ DAVILLA INDÚSTRIA MECÂNICA DE MÁQUINAS LTDA.
I – PARTES
O MUNICIPIO DE CAMAPUÃ-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Bonfim nº 441, Centro, Camapuã-MS, inscrita no CNPJ sob o n.° 03.501.517/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Marcelo Pimentel Duailibi**, brasileiro, União Estável, Engenheiro Agrimensor, portador do RG nº291941SSP/MS e do CPF 364.157.901-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DAMAEQ DÁVILLA INDÚSTRIA MECÂNICA DE MÁQUINAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 73.305.864.0001/95, estabelecida na Rua. Presidente Castelo Branco, nº 510, Barracão B, na cidade de Araucária-PR, representada pelo Sr. Celso Dávilla, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Fortunato de Mio nº 15, Bairro Fazendinha, Curitiba-PR, doravante denominada **CONTRATADA.**
II – FUNDAMENTO LEGAL
Este **TERMO DE RESCISÃO** é celebrado de acordo com as disposições do inciso I, §1º, do Art.79 da Lei n.° 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – **OBJETO:** o presente termo tem por objeto a rescisão Unilateral do Contrato n.° 138/2010, referente ao Pregão Presencial nº 018/2010, do Processo Licitatório nº052/2010.
1.1 –
RESCISÃO
A presente Rescisão Contratual esta fundamentada no despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal, que faz parte integrante deste processo.
As partes se dão por quitadas não restando qualquer direito a pleitear administrativamente ou judicialmente

Camapuã – MS, 18 de maio de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:83E91D8B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 015/2011
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
PROCESSO Nº 028/2011.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Laboratorios para atendimento da Secretaria Municipal de Saude do municipio.
EMPRESAS VENCEDORAS: CENTROMED COM. DE MATERIAIS MEDICO – HOSPITLARES LTDA-ME, nos itens 21 – 22 – 27 – 28 – 44 – 45 – 49 – 85 – 86 – 87, CIRURGICA MS LTDA-ME, nos itens 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 – 11 - 13 – 14 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 23 – 24 – 25 – 26 – 29 – 30 – 31 – 32 – 34 – 35 – 37 – 38 – 39 – 40 – 41 – 42 – 43 – 46 – 47 – 50 – 51 – 52 – 65 – 66 – 67 – 68 – 69 – 70 – 71 – 72 – 73 – 75 – 78 – 79 – 80 – 81 – 82 – 84 – 88 e MS DIAGNOSTICA LTDA, nos itens 01 – 12 – 15 – 33 – 36 – 48 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 63 – 64 – 74 – 76 – 77 e 83 .
A presente licitação obedeceu ao que dispõe o Artigo 3º c/c com o Artigo 22, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Deodápolis - MS, 08 de junho de 2011.

EDIVALDO BEZERRA SOARES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:045DEB77

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 003/2011
Processo Administrativo Nº 030/2011.
1 – Adoto a justificativa de Dispensa de Licitação de Licitação, embasado no Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da secretaria consulta de preços, autorização de despesa, justificativa e parecer jurídico.
2 – RATIFICO, A aquisição de diversos Instrumental para equipar o PSF da Av. Francisco Alves da Silva ao lado do Múltiplo Uso na sede do município.
Dotação Orçamentária: 08.21 - Gabinete do Secretario de Saúde, 10.301.404.2038 - Manutenção e Encargos com o Sistema de Saúde, 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente.
Favorecido : HAMARI COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Valor Global R$-6.950,20 (seis mil novecentos e cinqüenta reais e vinte centavos).
Condições de Pagamento: na entrega.
Prazo de Entrega: 05 dias.

Deodápolis-MS, 13 de julho de 2011.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:C47533EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 065/2011

Processo de Dispensa nº 040/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a ADAIR APARECIDO PITTON.
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Irmã Aristela nº836, em Eldorado/MS, com área de 164,54m² (cento e sessenta e quatro, cinqüenta e quatro metros quadrados) de construção, edificação em alvenaria com forro em laje, contra piso ao redor e no interior com piso em cerâmica..
Dotação Orçamentária: 07.07.02.08.452.407-2.019.3.3.90.39.00.000
Valor: R$ 3.270,00 (três mil e duzentos e setenta reais).
Vigência: 06/07/2011 à 05/01/2011
Data da Assinatura: 06/07/2011
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Adair Aparecido Pitton.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:5817F620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 037/2011

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado: PROCESSO Nº: 037/2011
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 025/2011
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo ambulância simples remoção, zero quilômetro, ano/modelo 2011/2011, na cor branca, motor 2.3 com potencia mínima de 127cv, a diesel, comprimento mínimo 5.099mm, largura mínima 1.998mm, altura mínima 2.450mm, cilindrada mínima de 2.287cc, injeção eletrônica, direção hidráulica, 05 marchas à frente e uma à ré, ar condicionado duplo, freios com comando a pedal: dianteiro a disco ventilado e traseiro disco rígido, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 80 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.Vencedor(es): MONET CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais);
Eldorado/MS, 13 de julho de 2011.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 13 de julho de 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:AFEB501C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **003**/2011
PROCESSO: Nº **218**/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº **060**/2010
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **J. Fonseca Bolson - ME.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 04/01/2011.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 8.750,00** (Oito mil, setecentos e cinqüenta reais), no valor original do contrato, o qual passará de **R$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais), para **R$ 43.750,00** (Quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais), em face dos acréscimos dos quantitativos.
Da Dotação Orçamentária: **02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-173** Fundo Municipal de Saúde – Gestão das Atividades do FMS – Material de Consumo.
R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinqüenta reais)
Data da Assinatura: 11 de Julho de 2011.
Assinam: Sr. **José Roberto Felippe Arcoverde** (CONTRATANTE) e a Srª. **Jaqueline Fonseca Bolson** (CONTRATADA)

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:18D085E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **004**/2011
PROCESSO: Nº **218**/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº **060**/2010
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **J. G. Farma Ltda- ME.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 04/01/2011.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 8.750,00** (Oito mil, setecentos e cinqüenta reais), no valor original do contrato, o qual passará de **R$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais), para **R$ 43.750,00** (Quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais), em face dos acréscimos dos quantitativos.
Da Dotação Orçamentária: **02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-173** – Fundo Municipal de Saúde – Gestão das Atividades do FMS – Material de Consumo.
R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinqüenta reais)
Data da Assinatura: 11 de Julho de 2011.
Assinam: Sr. **José Roberto Felippe Arcoverde** (CONTRATANTE) e o Sr. **Aguinaldo Tomaz da Silva** (CONTRATADA)

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:633BFED6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24, combinado com os incisos III e V do art. 13, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2011
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2011.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2011.
FAVORECIDO: Nelson Wilians & Advogados Associados, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 03.584.647/0001-04.
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria Técnica Tributária.
VALOR: Pelos serviços profissionais prestados, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE honorários no importe de R$ 0,20 (vinte centavos) respectivamente, sobre cada R$ 1,00 (um reais) do valor total dos benefícios auferidos em razão dos serviços prestados.

Iguatemi (MS), 08 de julho de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:6C1B04C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto, o conserto com substituição de peças da bomba injetora do trator Valmet 880 e a aquisição da turbina XLT para F-1000, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serv. Urbanos. Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 145/2011.
PROCESSO: Nº 145/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 064/2011
FAVORECIDO (S): J. DE ALMEIDA JULIÃO - ME
VALOR: R$ 2.697,00 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais).

Iguatemi-MS, 13 Julho de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:5B12FBE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a prestação de serviços de revisão preventiva de 50 horas trabalhadas do trator New Holland TS 6040 para fins de manutenção da garantia do fabricante, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 147/2011.

PROCESSO: Nº 147/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 065/2011

FAVORECIDO (S): ***EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLA LTDA***

VALOR: R$ 1.033,01 (um mil, trinta e três reais e um centavo).

Iguatemi-MS, 13 de Julho de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:6DF3CE42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 082/2011

N°. Processo: 099/2011. Pregão Presencial de 028/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS. Contratado: WAGNER CAOBIANCO-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 12.245.816/0001-64, no valor global de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a prestação de serviços de 01 (um) trator esteira, com ano igual ou superior á 1986, com no mínimo 200hp e 18 toneladas, em perfeito estado de uso para realizar serviços nas estradas vicinais do município de Jaraguari-ms, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 13/7/2011 á 31/12/2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:CDD655B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICA-SE POR CORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011
O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 914/2006, de 22 de setembro de 2006, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço, com objetivo de adquirir**, Óleos, Graxa e Lubrificantes,** destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã - MS, com entrega parcelada, até 31/12/2011, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação**,** conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será realizado no **dia 26/07/2011, às 14:00 (quatorze horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Av. Erva Mate , 650 - Centro, em Laguna Carapã / MS. Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3438-1202 – Ramal 203, fax: (67) 3438-1149.

Laguna Carapã / MS, Em 11 de julho de 2011.

RUBENS DIAS ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:1C4FFAC1

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICA-SE POR CORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 004/2010, de 03 de janeiro de 2011, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço, com objetivo de adquirir **aquisição de 08 (oito) motos zero quilometro, ano/modelo 2011, com motor mono cilindro de no mínimo 125cc, na cor prata, quatro tempo, com sistema de partida elétrica e pedal, tanque de combustível com capacidade para 11 litros de gasolina,** destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã- MS, com entrega parcelada, até 31/12/2011, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação**,** sendo utilizado bomba e depósito do fornecedor e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será realizado no **dia 25/07/2011, às 09:00 (nove horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Av.: Erva Mate, 650, Centro, em Laguna Carapã / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinquenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3438-1202 – 3438-3438.

Laguna Carapã / MS, Em 11 de Julho de 2011.

RUBENS DIAS ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:E6DC670A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da Licitação em epígrafe, declarando vencedora a empresa:
AMARAL & GOIS LTDA – EPP, com o valor total de R$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais), com total observância aos preceitos legais estabelecidos pela Legislação Federal nº 8.666/93.

Miranda/MS., 13 de Julho de 2011.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aparecida Costa
Código Identificador:65E4F554

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452, DE 12 DE JULHO DE 2011.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a servidora Ediumar de Andrade Ruiz**,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Ediumar de Andrade Ruiz**, matrícula nº 2256-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em **pessoa da família** (cônjuge), no período de 04 a 13 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de julho de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:4B6B12DF

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4590/11 - FMS

PROCESSO Nº. 233/10 - PREGÃO Nº. 164/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/10. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEICULO PLACA HQH 6850 UTILIZADO PELA GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 5.107,36 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 05/07/11

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:7E57476F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4591/11 – FMS

PROCESSO Nº. 182/11 - PREGÃO Nº. 100/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: GREGÓRIO DE SOUZA & CORRÊA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEICULO PLACA HQH 6868 UTILIZADO PELA GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 3.051,49 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 05/07/11

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:76BE700E

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4592/11 – FMS

PROCESSO Nº. 214/10 - PREGÃO Nº. 151/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/10. FAVORECIDO: BORIN VITZ AUTO CENTER LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEICULO PLACA HQH 0102 UTILIZADO PELA GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 1.019,67 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 05/07/11

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:70BEEBB7

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4593/11 – FMS

PROCESSO Nº. 214/10 - PREGÃO Nº. 151/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/10. FAVORECIDO: NAVCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEICULO PLACA HQH 1217 UTILIZADO PELA GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 383,21 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 05/07/11

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:72E129B9

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4594/11

PROCESSO Nº. 214/10 - PREGÃO Nº. 151/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/10. FAVORECIDO: GREGÓRIO DE SOUZA & CORRÊA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEICULO PLACA HRV 4275 UTILIZADO PELO NUCLEO DE OFICINA E GARAGEM - VALOR: R$ 2.669,52 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 05/07/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:3B26FC9B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4671/11

PROCESSO Nº. 232/10 - PREGÃO Nº. 163/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/10. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO - VALOR: R$ 1.200,00 – DOTAÇÃO: 02.01.04.122.0201.2.002-33.90.39 - DATA: 08/07/11

ANA MARIA COELHO FONTES
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:32049978

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4683/11 – FMS

PROCESSO Nº. 043/11 - PREGÃO Nº. 028/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/11. FAVORECIDO: K.S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 10.852,64 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 08/07/11

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:F361A6F4

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4684/11 – FMS

PROCESSO Nº. 043/11 - PREGÃO Nº. 028/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/11. FAVORECIDO: LUCIANO ESPIRANDELLI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL -

VALOR: R$ 906,10 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 08/07/11

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:AE9A03AE

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4685/11 – FMS

PROCESSO Nº. 043/11 - PREGÃO Nº. 028/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/11. FAVORECIDO: J C DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 5.948,98 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 08/07/11

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:9A673831

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4686/11 – FMS

PROCESSO Nº. 043/11 - PREGÃO Nº. 028/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/11. FAVORECIDO: MERCADO VIRISSIMO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 1.399,54 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 08/07/11

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:105E0EEA

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4694/11 – FMS

PROCESSO Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: QUIMISUL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 4.500,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 08/07/11

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:2720ADB3

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4695/11 – FMS

PROCESSO Nº. 035/11 - PREGÃO Nº. 023/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/11. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP PARA ATENDER A GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 445,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 - DATA: 08/07/11

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:4066930C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4697/11 – FMS

PROCESSO Nº. 191/11 - PREGÃO Nº. 108/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/11. FAVORECIDO: COMPRACITA COMERCIAL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 59.219,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 08/07/11

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:C46B27CA

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 055/2011

Processo nº 072/2011 – Dispensa por Limite nº 008/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Navicar Veículos Ltda-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos para atender o Núcleo de Habitação. Valor: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Assina: Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos - Ordenador de Despesa conf. Decreto n° 032/2011 – Contratante

Naviraí-MS, 01 de julho de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A25A98BF

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 005/2011

Processo nº 333/2010 – Pregão nº 233/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: M. R. Cassiano - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de licenciamento de poços tubulares junto ao IMASUL . Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Assina: João do Carmo Neves - Gerente de Meio Ambiente - Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2011 – Contratante - Naviraí-MS, 25 de junho de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E5B9A1EF

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 155/2011

Processo nº 267/2011 – Dispensa por Limite nº 097/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Eduardo Isper Fogos-ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de Show Pirotécnico durante festival de música popular, sertaneja e gospel - Valor: R$ 1.500,00 - Assina: César Martins Da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esporte - Ordenador de despesa conforme Decreto n°034/11. Naviraí-MS, 29 de junho de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:ACFF5A9B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 154/2011

Processo nº 269/2011 – Inexigibilidade nº 011/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

Contratado: Passos Gaúcho Prestadora de Serviço em Festas e Eventos Ltda.
Objeto: Contratação da banda Força Fandangueira através da empresa Passos Gaúcho Prestadora de Serviço em Festas e Eventos Ltda para apresentação de Show Artístico na Fejunav e no Festival de musica Popular, Sertaneja e Gospel - Valor: R$ 2.500,00 - Assina: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esporte - Ordenador de despesa conforme Decreto n°034/11. Naviraí-MS, 30 de junho de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A0D31E14

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 156/2011

Processo nº 258/2011 – Inexigibilidade nº 010/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Adonias Macedo Shimidt.
Objeto: Contratação de cantor para apresentação de Show Artístico na Fejunav e no Festival de musica Popular, Sertaneja e Gospel - Valor: R$ 2.500,00 - Assina: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esporte - Ordenador de despesa conforme Decreto n° 034/11. Naviraí-MS, 30 de junho de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:CA9E0865

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 082/2011

Processo nº 116/2011 – Dispensa por Justificativa nº 014/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: C Vale – Cooperativa Industrial
Objeto: Aquisição de 04 roçadeiras para atender a Gerencia de Educação no corte de gramas nas escolas e creches da REME - Valor: R$ 7.520,00 - Assina: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esporte - Ordenador de despesa conforme Decreto n°034/11. Naviraí-MS, 16 de junho de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:8747B2D4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 323/2011 – TOMADA DE PREÇOS N. º 009/2011. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO CONSULTIVO À GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2013, ADAPTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PPA - PLANO PLURIANUAL/2012, ELABORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL/2012, ELABORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011. Vencedora: EXCEL – CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº 323/2011 referente à TOMADA DE PREÇOS N. º 009/2011

LUÍS ALBERTO BATISTA
Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº 029/2011.

Naviraí – MS, 13 de julho de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:138676DC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 186/2011

CONTRATO Nº. 186/2011 PROCESSO Nº. 356/2011 – DISPENSA POR LIMITE N°. 173/2011
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: JOSÉ OBERTO MIGUEL - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DOIS TRATORES AGRÍCOLAS PARA SER UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM CORTE DE GRAMA DE DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO.
PRAZO: 12.07.2011 A 09.10.2011 - VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.010-33.90.39 (R 1899).
ASSINAM: Ronaldo da Silva Botelho e José Roberto Miguel.
Naviraí – MS, 12 de Julho de 2.011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:8867F2BE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 187/2011

CONTRATO Nº. 187/2011 PROCESSO Nº. 379/2011 – DISPENSA POR LIMITE N°. 174/2011
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: WILSON LUIZ PEREIRA LEITE E CIA LTDA - ME - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TIRAGEM E REVELAÇÃO DE FOTOS 3X4, COLORIDAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES ASSISTIDAS PELO CRAS.
PRAZO: 13.07.2011 A 30.12.2011 - VALOR TOTAL: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - DOTAÇÃO: 08.03.08.244.0505.2.042-33.90.32 (R 316).
ASSINAM: Cleci Fortunati Souza e Wilson Luiz Pereira Leite.
Naviraí – MS, 13 de Julho de 2.011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:032FFF30

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibildade de licitação, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 242/2011 – Inexigibildade 009/2011. FAVORECIDO: ANTONIO HERNANDES – OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA ÉTNA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE O SR. ANTÔNIO HERNANDES PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NA 10ª FEJUNAV E 5º FESTIVAL DE MUSICA POPULAR, SERTANEJA E GOSPEL, NOS DIAS 03, 04 E 05 DE JUNHO DE 2011 - VALOR DA DESPESA: R$ 9.000,00 (nove mil reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.36 (R 1691). Data da Ratificação: 25.05.2011. CÉSAR MARTINS DA FONCECA – Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:6E291D2C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PUBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO da Ratificação da Dispensa por Limite nº. 174/2011 Processo nº. 379/2011 publicado

no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0376 do dia 12 de julho de 2011.
ONDE SE LÊ: VALOR DA DESPESA: R$ 1.08,00 (um mil e oitenta reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNCIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.010-33.90.39 (R 1899). Data da Ratificação: 08.03.08.244.0505.2.042-33.90.32 – CLECI FORTUNATO SOUZA
LEIA–SE: VALOR DA DESPESA: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNCIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.010-33.90.39 (R 1899). Data da Ratificação: 08.07.2011 – CLECI FORTUNATI SOUZA
Naviraí (MS), 13 de Julho de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:DF97B693

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDIMENTO AO NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR, DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 26/07/2011 (Horário Local)
Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 13 de Julho de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:1B752A6A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TOALHAS E COBERTORES PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE, ACOMPANHADAS PELO CRAS "CENTRO DE ASSSITÊNCIA SOCIAL", DO MUNICÍPIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14:00 H do dia 26/07/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 13 de Julho de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:1EA6E001

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 27/07/2011 (Horário Local)
Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 13 de Julho de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:53623D54

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMAS PARA FABRICAÇÃO DE PISO DE CIMENTO PARA SEREM UTILIZADAS PELO NÚCLEO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E, MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA REFORMA DO VESTUÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL VIROTÃO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 29/07/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 13 de Julho de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:3BEE2888

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO, DEVIDAMENTE INSTALADO, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO DECORRER DOS ANOS DE 2011 E 2012.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14:00 H do dia 29/07/2011 (Horário Local)
Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito

Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 13 de Julho de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:9716E5EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 017, DE 12 DE JULHO DE 2011

"Concede Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao Senador Waldemir Moka Miranda de Britto."

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **aprovou** e eu **promulgo** o seguinte, **DECRETO LEGISLATIVO:**

Artigo 1º - Fica Concedido Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao Senador Waldemir Moka Miranda de Britto.

Artigo 2º - A comenda de que trata o artigo anterior será outorgada ao Homenageado em Sessão Solene no Poder Legislativo Paranaibense, especialmente marcada e designada para esse fim.

Artigo 3º - As despesas de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 12 de Julho de 2011.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Leidiane Sabino Arneiro
Código Identificador:91ECBEAE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018, DE 12 DE JULHO DE 2011

"Concede Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao Senhor ESIO MISSIATO."

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **aprovou** e eu **promulgo** o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica Concedido Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao Senhor Esio Missiato.

Artigo 2º - A comenda de que trata o artigo anterior será outorgada ao Homenageado em Sessão Solene no Poder Legislativo Paranaibense, especialmente marcada e designada para esse fim.

Artigo 3º - As despesas de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 12 de Julho de 2011.

Vereador ***José Souto Silva*** Presidente
Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Leidiane Sabino Arneiro
Código Identificador:24FAFE34

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 052, DE 12 DE JULHO DE 2011

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **SOLANGE LUIZA ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos (ASD), do Quadro Permanente da Câmara Municipal, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 10 de março de 2009 a 10 de março de 2010, com efeitos a contar da presente data.

Publique-se e cumpra-se
Paranaíba-MS., 12 de Julho de 2011.

JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Leidiane Sabino Arneiro
Código Identificador:96DB4608

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 053, DE 12 DE JULHO DE 2011

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais
R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **JUCELY APARECIDA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente de Recepção, referência 3 do Quadro Permanente desta Câmara Municipal, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2010 à 01 de agosto de 2011, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2011.

Publique-se e cumpra-se
Paranaíba-MS., 12 de Julho de 2011.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Leidiane Sabino Arneiro
Código Identificador:025C8823

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 054, DE 13 DE JULHO DE 2011

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **CLARICE NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Legislativo, código CMAL, matrícula 20, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, conforme § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2011.

Publique-se e cumpra-se
Paranaíba-MS., 13 de Julho de 2011.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Leidiane Sabino Arneiro
Código Identificador:E0680E3C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 74 / 2011

"Constituir a Comissão Especial de Caráter Temporário para proceder à análise, elaborar propostas e recomendações à Plenária, no que se refere ao serviço ofertado à População em Situação de Rua no âmbito do município de Ribas do Rio Pardo/MS".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, a Política Nacional Para Inclusão Social da População em Situação de Rua, de Maio de 2008 e
CONSIDERANDO, a Tipificação Nacionalde Serviços Socioassistenciais, aprovada pela RESOLUÇÃO Nº 109, de 11 de novembro de 2009 pelo Conselho Nacional de Assistência Social e
CONSIDERANDO, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social vigente, no Capítulo II Art. 2° XII e Seção II, Artigo 10 Parágrafo Único e
CONSIDERANDO, o Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009 que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e
CONSIDERANDO, a Ata da 38ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada aos vinte e nove dias do mês de junho de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão Especial de Caráter Temporário para proceder à análise, elaborar propostas e recomendações à Plenária, no que se refere ao serviço ofertado às Pessoas em Situação de Rua no âmbito do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Artigo 2º - Designar para compor a Comissão:
A Conselheira do Segmento Governamental Rita Helena de Freitas Alves Fernandes.., representante da Gerência Municipal de Saúde.
O Conselheiro do Segmento da Sociedade Civil José de Almeida., representante do conselheiro suplente do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – SIMTED

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 12 de julho de 2011.

ADRIANA APARECIDA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:5CF9AE1E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 075 / 2011

"Solicita ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social no município, o perfil socioeconômico das Pessoas em Situação de Rua de Ribas do Rio Pardo/MS e outros."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;
CONSIDERANDO, a Política Nacional Para Inclusão Social da População em Situação de Rua, de Maio de 2008 e
CONSIDERANDO, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela RESOLUÇÃO Nº 109, de 11 de novembro de 2009 pelo Conselho Nacional de Assistência Social e
CONSIDERANDO, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social vigente, no Capítulo II Art. 2° XII e
CONSIDERANDO, o Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009 que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e
CONSIDERANDO, a Ata da 38.ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada aos vinte e nove dias do mês de junho de 2011.
RESOLVE:
Artigo 1º - Solicitar ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social no município o perfil socioeconômico das Pessoas em Situação de Rua de Ribas do Rio Pardo.
§ 1º O Perfil socioeconômico deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Assistência Social, contendo informações conforme sugestão de roteiro constante no Anexo I desta Resolução, de acordo com os dados existentes.
§ 2º As informações deverão ser enviadas ao Conselho Municipal de Assistência Social no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir do recebimento do Ofício de solicitação das mesmas.

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 12 de julho de 2011.

ADRIANA APARECIDA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Cmas

ANEXO I – Sugestão de Roteiro para Elaboração do Perfil

PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
I) Ações/Abordagens realizadas pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social.
Descrição das ações realizadas pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social nos últimos 18 meses, informando:
a) Descrição da Ação/Abordagem
b) Data/Período
c) Profissionais envolvidos
d) Quantidade de Pessoas em Situação de Rua atendidas
e) Situações Diagnosticadas
f) Encaminhamentos
II) Sugestão de informações a serem consideradas no perfil (De acordo com os dados existentes)
a) Data da abordagem
b) Sexo
c) Data de Nascimento e/ou idade informada
d) Raça/Etnia
e)Convive nas ruas com:
( ) familiar (Informar grau de parentesco) _____
( ) companheiro _____
( ) Outros _____
f) Tem filhos? Se sim, informar a idade, e município de residência
g) Se tem parentes/familiares, informar:

Município de Residência _____
Foi feito contato com familiar ou rede de proteção na localidade onde residem os familiares? Se sim, qual trabalho desenvolvido (concluído ou em andamento) para o retorno ao convívio familiar?
i) Município de Origem/UF
j)Tempo de permanência no município (Informar se finalizado ou atual)
k) Se o município forneceu passagem, informar:
Município de Destino/UF_____ Valor da Passagem_____
l) Foi feita alguma articulação intersetorial para a pessoa em Situação de Rua?
Se sim, qual?
m)Tem documentação pessoal? Se sim, informar tipo de documento.
III) Informar quantidade de retorno das pessoas que foram encaminhadas para outra cidade

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:9F6812C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122/2011

Concede Licença Maternidade a servidora SIDNÉIA APARECIDA GRAVATA CANOLA.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **SIDNÉIA APARECIDA GRAVATA CANOLA,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 01 de julho de 2011.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:34C9EFD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127/2011

Nomeia a Srtª.MARCILÉIA APARECIDA GARCIA DA SILVA**,** para exercer o cargo em comissão de Assessor III, AI-500, com representação de 100%.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.° Nomear a Srtª. **MARCILÉIA APARECIDA GARCIA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor III, AI-500 com representação de 100%, a partir de 01 de julho de 2011.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 13 de julho de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:AE07341F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 128/2011

Revoga Portaria 108/2009 que nomeou o servidor JEFFERSON AMARO LEITE NEVES, Gerente de Núcleo de Geração de Emprego e Renda, DAS – 300, com representação de 35%.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria 108/2009 que nomeou o servidor **JEFFERSON AMARO LEITE NEVES,** Gerente de Núcleo de Geração de Emprego e Renda, DAS – 300, com representação de 35%, a partir de 08 de julho de 2011.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 13 de julho de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:ABBFAE83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126/2011

Exonera, a pedido, a servidora JUSSARA MATOSO PANIAGO, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora **JUSSARA MATOSO PANIAGO,** Matricula 2667, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 11 de julho de 2011.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, aos onze dias do mês de julho de dois mil e onze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:ED20913C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125/2011

Exonera por aposentadoria, o servidor ASSIS JOSUÉ DE SOUZA, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar por Aposentadoria, Benefício Nº. 154.183.659-3, o servidor **ASSIS JOSUÉ DE SOUZA,** do cargo de Vigia, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 08 de julho de 2011.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, aos onze dias do mês de julho de dois mil e onze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:ED55D139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124/2011

Concede Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor ILSON GARCIA DE MOURA.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Premio por Assiduidade ao servidor **ILSON GARCIA DE MOURA**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos II, Matrícula 37, no período de 11 de julho de 2011 a 11 de agosto de 2011.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 11 de julho de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:6D461992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123/2011

Concede Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor ENIO COLETE.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Premio por Assiduidade ao servidor **ENIO COLETE**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, Matrícula 32, no período de 11 de julho de 2011 a 11 de agosto de 2011.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 11 de julho de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:FEFCA11E

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 074/2010

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO II – N.º 0375, publicado no dia 11 de julho de 2011, referente ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 074/2010. ONDE-SE-LÊ: ASSSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO: ROBERSON LUIZ MOUREIRA, Prefeito Municipal, ANTÔNIO F. MACHADO PETTERSEN, Sócio Proprietário, ANDERSON OLIVEIRA SILVA, Sócio Proprietário. LEIA-SÊ: ROBERSON LUIZ MOUREIRA, Prefeito Municipal, HERIBERTO JENIVALDO LIBERATTI, Procurador, FABIANO FANCHELI FERNANDES, Procurador.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:FFFDE238

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 114/2011

Desconsiderar o EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 114/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 28 de junho de 2011, ano II, nº 0366, página 12.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de julho de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:72CB6535

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 363 DE 08 DE JULHO DE 2.011.

"Dispõe sobre regulamentação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Selvíria, **Sr. José Dodô da Rocha,** no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**

Art. 1º - Fica regulamentado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, da seguinte forma: REGIMENTO INTERNO DE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O presente Regimento Interno dispõe sobre a atribuição, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Selvíria-MS, criado pela Lei Municipal nº 783/2011.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscal das ações de saúde realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS no município de Selvíria.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde identifica-se, também, pela sigla CMS, cabendo a seus componentes o tratamento de "Conselheiros"

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Sem prejuízo das funções constitucionais dos Poderes Legislativo e Executivo e nos limites da Legislação vigente, são atribuições e competências do Conselho Municipal de Saúde de Selvíria:
I - Acompanhar, controlar e avaliar a implementação e consolidação do Sistema Único de Saúde-SUS;
II- Atuar na formulação e no controle da execução da política municipal de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

III - Definir as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde e sobre ele deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas do município e a capacidade organizacional dos serviços, considerando os princípios do SUS e as prioridades estabelecidas nos Conselhos Locais de Saúde existentes ou a serem organizados pelas comunidades dos bairros e distritos do Município;
IV - Acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações e serviços do Sistema Único de Saúde, e a alocação de Recursos Humanos das instituições/unidades integrantes do Sistema Municipal de Saúde;
V - Participar da elaboração e atualização do Plano Municipal de Saúde, bem como aprová-lo e acompanhar sua execução;
VI - Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do sistema de saúde do SUS;
Parágrafo único - Os conselheiros poderão efetuar sua avaliação do Sistema Único de Saúde tomando como base estudos e/ou avaliações elaboradas por instituições e/ou técnicos vinculados ou não ao Município. Tais estudos e/ou avaliações poderão ser solicitadas pelo Conselho.
VI - Definir critérios de padrões e parâmetros assistenciais;
VII - Participar da definição e formulação da proposta orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e sua programação financeira, acompanhando, apreciando e avaliando sua implementação;
VIII - Controlar a execução do cronograma orçamentário do Fundo Municipal de Saúde, bem como, a sua aplicação e operacionalização;
IX - Acompanhar, avaliar e definir parâmetros para a compra de ações e serviços privados, de acordo com o Capítulo II da Lei Federal n.º 8080 de 19.09.90;
X - Avaliar as demonstrações de resultados do Fundo Municipal de Saúde;
XI- Avaliar e deliberar sobre necessidade de serviços complementares a serem contratados e conveniados, bem como sobre o objeto do convênio/contrato, suas metas físicas, valores unitários dos procedimentos envolvidos, valores globais envolvidos em sua execução, forma de dispêndio e indicadores de resultado selecionados para avaliação do impacto da aplicação dos recursos;
XII - Avaliar e deliberar, mediante manifestação formal, sobre convênios de cooperação técnica, ou de repasse de recursos ao Sistema Municipal de Saúde ou cuja ação tenha repercussão na saúde da população, considerando objeto, metas físicas, valores envolvidos, formas de dispêndio e indicadores de impacto selecionados para avaliação de seu impacto;
XIII - Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 195, § 2º da Constituição Federal), observado o princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes (art. 36 da Lei nº 8.080/90);
XIV - Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos;
XV - Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e os transferidos e próprios do Município;
XVI - Avaliar e aprovar os relatórios de gestão do Sistema Único de Saúde em nível municipal;
XVII - Aprovar, acompanhar e avaliar a participação do Município em ações e serviços regionais de promoção, proteção e recuperação da saúde;
XVIII - Possibilitar o amplo conhecimento do Sistema Único de Saúde à população e às Instituições Públicas e Entidades Privadas, divulgando dados e estatísticas, relacionados com a saúde;
XIX - Estimular articulação e intercâmbio com os demais Conselhos Municipais, entidades governamentais e privadas e instituições responsáveis por ações ligadas à saúde como Legislativo, Judiciário, Promotoria e Mídia, visando à promoção da saúde coletiva;
XX - Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
XXI - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias de irregularidades aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;
XXII - Examinar propostas e denúncias de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias;
XXIII - Estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das conferências de Saúde, propor sua convocação, estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho correspondente, explicitando deveres e papéis dos conselheiros nas pré-conferências e conferências;
XXIV - Convocar em caráter extraordinário a Conferência Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em seu artigo 1º ;
XXV - Divulgar as funções e competências do Conselho, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;
XXVI - Estimular e apoiar a educação para o controle social;
XXVII - Acompanhar a implementação das deliberações da plenária.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O Conselho Municipal de Selvíria é composto por representantes do GOVERNO, PROFISSIONAIS DE SAÚDE e USUÁRIOS de serviços de saúde, totalizando 08 membros titulares 08 membros suplentes, indicados pelos respectivos órgãos, instituições e entidades, em Assembléia específica para cada segmento. Parágrafo 1º - A representação total do Conselho Municipal de Saúde será distribuída em conformidade com a Resolução nº 333 de 04 de novembro de 2003/ Conselho Nacional de Saúde: 50% de entidades usuário
25% de entidades dos trabalhadores de Saúde
25% de representantes do governo, de prestadores de serviços provados conveniados, ou sem fins lucrativos. Parágrafo 2º - Os representantes das entidades, órgãos e instituições junto ao CMS/ Selvíria deverão trabalhar e ter domicílio eleitoral em Selvíria. Parágrafo 3º - O mandato do atual Conselho Municipal de Saúde será de 2 (dois) anos, a contar da data da sua instalação, podendo ser reconduzido. Parágrafo 3º - O mandato do Conselho não deverá coincidir com o mandato do Governo Municipal. Parágrafo 4º - O número de representantes de USUÁRIOS é sempre paritário em relação ao conjunto dos demais segmentos representados no Conselho. Para garantir a legitimidade de representação paritária dos Usuários, é vedada a escolha de representantes dos usuários que tenham vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho. Parágrafo 5º - As representações serão as seguintes:
1)USUÁRIOS:
Representantes de Associações ou dos Sindicatos Patronais,
Associações ou Sindicato dos Trabalhadores urbanos e rurais.
Conselhos Gestores de Saúde (CGU),
Sociedades de Amigos de Bairro ou Associações de Moradores,
Associações dos Portadores de Deficiências ou Patologias Crônicas,
Organizações de Defesa dos Direitos do Cidadão,
Associações ou quaisquer Entidades interessadas na saúde.
Entidades publicas de hospitais universitários e hospitais campos de estágio, de pesquisa e desenvolvimento.
Entidades dos prestadores de serviços desaúde,
Associação Comercial
2.1) GOVERNO:
Secretário Municipal de Saúde
Representantes das demais Secretarias Municipais.
Não deverá haver representação do Legislativo nem do Judiciário no Conselho Municipal de Saúde, em face da independência entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.
2.2) PROFISSIONAIS DE SAÚDE:
Trabalhadores da área de saúde, públicos e privados, associados ou não as categorias profissionais.

Art. 6º - A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde dar-se-á por ato do Executivo Municipal, após a eleição da representação dos três segmentos, realizado em fórum próprio, convocado especificamente para esse fim.
Parágrafo único: A coordenação de cada fórum que trata esse artigo enviará através de documento encaminhado ao Executivo Municipal, os nomes dos representantes eleitos para conselheiro, juntamente com

seus respectivos suplentes, para que seja formalizada a nomeação pelo Prefeito Municipal.

Art.7º - O Conselho Municipal de Saúde de Selvíria será coordenado por uma Mesa Diretora, eleita entre seus membros, composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. Parágrafo 1º - A eleição da Mesa Diretora será realizada sob os seguintes critérios:
I - Ocorre na primeira reunião ordinária após a posse do CMS/Selvíria
II- O Conselho Municipal de Saúde definirá uma comissão que se encarregará de todo o processo eleitoral;
III - Todos os membros titulares são candidatos natos. Os Conselheiros interessados em concorrer a um dos cargos da Mesa Diretora deverão manifestar-se com a antecedência mínima de 7 (sete) dias da convocação para a eleição;
IV - No processo da eleição cada candidato terá um tempo determinado pelos Conselheiros presentes para sua apresentação;
V - A fiscalização da eleição é exercida por todos os Membros do Conselho Municipal de Saúde.
VI - Os eleitores são todos os Membros Titulares do CMS presentes à reunião;
VII - O voto será secreto;
Parágrafo 2º - A eleição será realizada em 1 (um) turno da seguinte forma:
I - Para cada cargo, estará eleito o candidato que obtiver mais de 50%(cinqüenta por cento) do total de votos, incluindo os brancos e os nulos;
II - No caso de empate será considerado eleito o candidato mais idoso;
III - A apuração será realizada logo em seguida à votação;

Art. 8º - Nas sessões plenárias, os membros titulares do CMS terão direito a voz e voto.
Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou falta, os membros titulares do CMS serão substituídos pelos suplentes automaticamente, podendo estes, exercerem os mesmos direitos e deveres dos titulares; Parágrafo 2º - Será substituída com previa comunicação, a entidade ou instituição que no prazo de 30 dias não substituir o representante titular, e suplente, no Conselho que deixarem de comparecer a três reuniões consecutivas ou a 05 alternadas no período de 01 ano. Parágrafo 3º - Em caso de vacância de Conselheiro Titular, sua substituição será feita exclusivamente à complementação do período de mandato; Parágrafo 4º - Ocorrendo a exoneração de membros do Conselho Municipal de Saúde, em seus respectivos órgãos e entidades, estes deverão comunicar imediatamente por escrito, sob pena de ser vedado o direito de substituí-los;

Art. 9º - São competências da Mesa Diretora:
I - Coordenar a preparação das reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde - CMS/Selvíria.
II - Orientar na criação de mecanismos para acolher as denúncias, reivindicações e sugestões de entidades e instituições ou de qualquer pessoa interessada;
III – Encaminhar via Secretaria Executiva, as questões que lhe forem delegadas pelo CMS, quanto a denúncias, reivindicações e sugestões aos organismos competentes, solicitando a tomada de providências cabíveis, comunicando posteriormente à plenária do Conselho;
IV - Encaminhar, para análise das comissões, assuntos pertinentes, visando melhor subsidiar a apreciação e deliberação em plenário.

Art. 10º - São atribuições do Presidente do CMS/Selvíria sem prejuízo de outras funções que lhe forem conferidas:
I - Representar o CMS/ junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, sociedade civil e jurídica em geral;
II - Coordenar as reuniões plenárias do CMS.
III - Orientar na criação de mecanismos, para pôr em prática as deliberações emanadas das reuniões plenárias do CMS.
IV - Convocar as reuniões ordinárias ou extraordinárias do CMS.

Art. 11º - É atribuição do Vice-Presidente do CMS/ Selvíria substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais, e outras funções que lhe forem delegadas.

Art. 12º - São atribuições do 1º Secretário do CMS/Selvíria
I - Colaborar com a Mesa Diretora e demais membros do CMS em todos os assuntos conforme solicitação;
II - Dar encaminhamento às Deliberações da Plenária do CMS.
III- Encaminhar convocação aos Conselheiros do CMS para as plenárias.
IV - Dar encaminhamento às correspondências recebidas;
V- Acompanhar e avaliar o andamento das Comissões permanentes ou transitórias, formadas pelo CMS.
VI - Supervisionar o bom funcionamento da Secretaria Executiva do CMS.
VII- Elaborar as atas das reuniões, organizar e guardar os documentos do CMS.
VIII-Organizar e dar encaminhamento para publicação das Deliberações do CMS nos respectivos órgãos de imprensa local.

Art. 13º - É atribuição do 2º Secretário do CMS/ Selvíria substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos legais, e outras funções que lhe forem delegadas.

Art. 14º - O Governo Municipal garantirá autonomia para o funcionamento do Conselho, proporcionando infra-estrutura e recursos necessários para o pleno exercício de suas funções, com dotação orçamentária própria, espaço físico permanente, assessoramento técnico, secretaria executiva e estrutura administrativa.

Art. 15º - O Conselho de Saúde define, por deliberação de seu Plenário, sua estrutura administrativa e o respectivo quadro de pessoal conforme os preceitos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o SUS (NOB/RH-SUS).

Art. 16º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante.
Parágrafo Único - O CMS/Selvíria através de sua Secretaria Executiva, solicitará a dispensa do trabalho de seus Conselheiros as suas respectivas empresas e instituições, quando necessário.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO
DA NATUREZA DAS SESSÕES E DAS CONVOCAÇÕES

Art. 17º - O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á em local previamente determinado, pelo menos uma vez a cada trinta (30) dias, podendo ser convocado extraordinariamente com antecedência mínima de cinco dias úteis, sempre pelo seu Presidente ou por 01 (um) terço dos seus membros titulares.
Parágrafo 1º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o órgão de deliberação plena e conclusiva, configurada pela sessão ordinária ou extraordinária dos conselheiros nomeados, que cumpra os requisitos de funcionamento estabelecidos neste registro; Parágrafo 2º - As sessões do plenário instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de maioria simples e em segunda convocação com a tolerância de 15 minutos em relação à primeira convocação com a presença de metade mais um dos seus integrantes e deliberação por maioria simples dos membros presentes; Parágrafo 3º - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão comunicadas a todas as entidades e órgãos participantes do Conselho Municipal de Saúde, com a sua respectiva pauta por correspondência específica, cujo recebimento, em caso de dúvida, será comprovado por livro de protocolo ou aviso de recebimento (AR) da Empresa de Correios e Telégrafos;
Parágrafo 4º - As reuniões deverão ser abertas ao público, que se acomodará de acordo com as instalações físicas existentes, abstendo-se de efetuar manifestações; Parágrafo 5º - A cada três meses deverá constar das pautas e ser assegurado o pronunciamento do gestor do Sistema Municipal de Saúde, para que o mesmo faça prestação de contas em relatório detalhado contendo, dentre outras informações, o andamento da agenda de saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria contratada ou conveniada, de acordo com o art. 12 da Lei n.º 8.689/93, destacando-se o grau de congruência com os princípios e diretrizes do SUS; Parágrafo 6º – Excepcionalmente o gestor do Sistema Municipal de Saúde poderá convocar a plenária, mesmo não sendo presidente do Conselho, desde que obedeça trâmites regimentais e prazo específico para convocação extraordinária.

Art. 18º - As datas de realização do Plenário deverão ser estabelecidas em cronograma e sua duração será de duas (02) horas, podendo ser acrescida ou interrompida de acordo com a vontade expressa pela maioria simples do plenário.

Art. 19º - O órgão, entidade ou instituição, que não se fizer representar pelos seus membros no CMS/ Selvíria em três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco intercaladas, será desligado do CMS.
Parágrafo 1º - As faltas deverão ser justificadas formalmente com até vinte e quatro (24) horas de antecedência da sessão seguinte;
Parágrafo 2º - Não havendo sessão por falta de quorum, poderá ser convocada nova reunião, havendo entre a data desta e a anterior, o intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas;

Art. 20º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde poderão convidar órgãos, entidades, profissionais de qualquer área ou usuários para participarem das sessões do mesmo, com a finalidade de subsidiarem as discussões e decisões do plenário.
Parágrafo único - Os órgãos, entidades, profissionais ou usuários convidados manifestar-se-ão única e exclusivamente no processo de discussão sobre o tema ou assunto que para tal foram convidados a esclarecer, sendo vedada participação nas demais etapas do Plenário.

Art. 21º - Para melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal de Saúde instalará Comissões Temáticas constituídas por membros dos Conselhos Municipal, Local ou Distrital, de caráter temporário ou permanente.
Parágrafo 1º - A essência das Comissões Temáticas será o assessoramento do Plenário, tendo seus objetivos, competência, composição e prazo de duração estabelecidos em resolução do Conselho Municipal de Saúde; Parágrafo 2º - A criação das Comissões Temáticas deverá obedecer o princípio de paridade das representações do Conselho e sua composição será definida em votação por maioria simples da plenária. As Comissões deverão indicar suplências, respeitando o principio da paridade.
Parágrafo 3º - As Comissões Temáticas sempre serão coordenadas por um conselheiro e todos os membros não conselheiros serão indicados por conselheiros, assegurando-se a paridade das representações;
Parágrafo 4º - Para melhor organização e andamento dos trabalhos, cada Comissão deverá designar, dentre os seus integrantes, as funções de coordenador, relator e secretário.
a) O Coordenador terá a função de presidir os trabalhos, convocar as reuniões, dirigindo as discussões e definindo atividades pertinentes;
b) O Relator fará a exposição das conclusões e sugestões em plenária do Conselho;
c) O Secretário auxiliará o Coordenador na condução dos trabalhos nos aspectos administrativos, responsabilizando-se pelo registro das atividades.
Parágrafo 5º - As Comissões Temáticas poderão contar com integrantes não conselheiros, como técnicos convidados.

Artigo 22º - O Conselho poderá propor a criação de Comissões Temáticas Intersetoriais, a serem formadas por organismos governamentais e entidades representativas da sociedade civil, para fins de estudos e articulação de políticas e programas de interesse para a saúde coletiva cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

CAPÍTULO V
DOS TRABALHOS

Art. 23º - As sessões do Conselho constarão de 03 (três) partes:
1) EXPEDIENTE:
a) Apresentação e aprovação da Pauta da Reunião;
b) Leitura e aprovação da ata de Reunião Anterior;
c) Comunicação dos conselheiros.
2) ORDEM DO DIA - Destinada a discussão e votação de matéria constante da pauta.
3) ASSUNTOS DIVERSOS: Discussão e aprovação dos demais assuntos inscritos e incluídos na pauta.

Art. 24º - Não havendo quem se manifeste sobre a ata, será ela considerada aprovada e subscrita pelo Presidente, Secretários e Conselheiros presentes.

Art. 25º - As matérias constantes na ordem do dia serão discutidas de acordo com a respectiva inscrição, podendo entretanto o plenário, a requerimento de um de seus membros, conceder preferência para qualquer delas, por motivo plenamente justificado, com a aprovação da maioria simples do plenário.
Parágrafo Único - As inscrições serão feitas durante a discussão para a Mesa Diretora dos trabalhos.

Art.26º - O processo de discussão obedecerá os seguintes princípios:
a) Qualquer Conselheiro poderá requerer a interrupção da discussão pedindo vistas do processo com a aprovação da maioria simples do plenário, devendo o mesmo retornar à pauta na próxima sessão ou, no máximo, na sessão imediatamente posterior;
b) Cada discussão deverá ter um tempo pré-determinado na pauta e os conselheiros inscritos para a discussão terão individualmente 3 (três) minutos à disposição para manifestar-se sobre o assunto salvo o relator que poderá dar, de forma sucinta, tantas explicações quantas lhe forem solicitadas.
c) Encerrada a discussão, ninguém poderá fazer uso da palavra, exceto para encaminhar a votação, pelo prazo máximo de 02 (dois) minutos.

Art. 27º - Para a votação deverão ser observados os seguintes preceitos:
a) A votação será a descoberto em todos os casos, aprovada pela maioria simples do plenário.
b) Qualquer Conselheiro poderá solicitar que seja consignado em ata, expressamente, seu voto.
c) Se algum Conselheiro requerer, a votação poderá ser nominal, com a aprovação da maioria simples.
d) O Presidente do Conselho Municipal de Saúde terá direito a voto de qualidade em caso de empate.

Art. 28º - É vedado ao Conselheiro envolver-se com propostas, moções, protestos ou requerimento de ordem pessoal ou coletiva, que não se relacione diretamente com os problemas de saúde ou que envolvam matérias político-partidárias ou religiosas, durante as sessões do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 29º - Do que se passar na sessão o Secretário da Mesa Diretora , lavrará ata circunstanciada, fazendo nela constar:
a) A natureza da sessão, o dia, a hora e local de sua realização, o nome de quem a presidiu e os nomes dos conselheiros presentes, bem como aqueles que não compareceram, consignada a respeito a circunstância de haverem ou não justificado sua ausência;
b) A discussão porventura havida a propósito da ata e votação desta;
c) O expediente;
d) O resumo da discussão havida na ordem do dia e os resultados das votações;
e) Na íntegra, as declarações de voto;
f) Por extenso, todas as propostas.

Art. 30º - As decisões do Conselho serão de conhecimento público.

Art. 31º - As deliberações do CMS/ Selvíria serão operacionalizadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão responsável do poder executivo municipal.
Parágrafo Único - O CMS Selvíria terá a responsabilidade de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dessas deliberações.

Art. 32º - O documento competente para divulgar as decisões do Conselho, para todos os efeitos legais, será a resolução, assinada pelo Presidente e Secretário do CMS/Selvíria.

Art. 33º - O Pleno do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo gestor do Sistema Municipal de Saúde, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho podem buscar a validação das resoluções, recorrendo, quando necessário, ao Ministério Público.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34º - O presente regimento poderá ser modificado por proposta de qualquer um dos seus membros, que deverá ser aprovada por maioria simples do CMS/ Selvíria em reunião convocada especialmente para este fim, podendo ser modificado em seus artigos ou no seu todo.

Art. 35º - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução deste regimento, serão decididos por 2/3 (dois terços) do CMS/ Selvíria.

Art. 36º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se,

Selvíria-MS, 08 de julho de 2011

PROFESSOR JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:CFF05694

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

O **Município de Sidrolândia/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca os munícipes da relação abaixo para regularização de documentos, prestar esclarecimentos e assinatura de contratos referentes ao **Programa MS Cidadão – Casa da Gente/MCMV 2010**, sob pena de, não comparecendo, serem excluídos da concessão do benefício, caracterizando a desistência ou o desinteresse. E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para comparecerem na Coordenadoria Municipal de Habitação, ao fim do qual a exclusão será considerada definitiva e irrevogável.

Sidrolândia/MS, 12 de Julho de 2011.

PSH-PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
MINISTÉRIO DAS CIDADES-MUNICÍPIO DE Sidrolândia/MS)
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MS - AGEHAB
RELAÇÃO DE CONVOCADOS
N. NOME CPF
01 Roseli de Souza 466.637.461-20

MARIA DONIZETE MONTEIRO PERDOMO
Coordenadora de Habitação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:99CCADCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL

A Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Inês Nunes dos Santos Criado pelo decreto nº. 036 de 15/02/08, situado na Rua Alagoas nº. 899 - Centro, em Sidrolândia – MS, mantida pela Prefeitura Municipal, inscrita no cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº.10.936.446/0001-86 e administrado pela Secretaria Municipal de Educação com base no Registro Escolar Art. 12, 14, **convoca** todos os Pais e professores para uma **Assembléia Geral,** a realizar-se no dia 20/07/2011 às 17:30h nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil, conforme endereço supra citado a fim de eleger e empossar a Nova Diretoria, para o biênio 2011/2013, conforme chapas apresentadas.

Sidrolândia – MS 07 de julho 2011

NOELY DELAVI
DIRETORA

Portaria Nº 030/09/Gab. Pref.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:79FA9413

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 160/2011

Processo Licitatório n° 3221/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Nacional Comercial Hospitalar LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Material de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 66.708,20 (sessenta e seis mil setecentos e oito reais e vinte centavos).
Período: O presente contrato terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
PAB Fixo – 10.301.0036.2025.0000
Manutenção do ESF – 10.301.0036.2047.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam:
DALTRO FIUZA
e
JOSÉ CABREIRA.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:53187A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 3865/2011

Processo n° 0716/2011
Favorecido: Gongo Construtora LTDA EPP
Objeto: Execução de uma praça de Esportes no Jardim Paraíso, conforme Tomada de Preço n° 01/2011.
Valor Global: R$ 571.927,09 (quinhentos setenta e um mil novecentos e vinte sete reais e nove centavos).
Dotação Orçamentária:
Manter, Ampliar e Melhorar Praças, Parques e Jardins – 15.451.0282.2369.0000
Obras em Andamento – 4.490.51.91
Assina*: DALTRO FIUZA*

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:20A92C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2011

Despacho do Prefeito Municipal
De 12 de julho de 2011
Processo Licitatório n° 4143/2011
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 21/2011 e adjudicando o objeto da licitação a empresa: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA ME o item de n° 01 no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F0E5EF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2011

Despacho do Prefeito Municipal
De 08 de julho de 2011
Processo Licitatório n° 4144/2011

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 19/2011 e adjudicando o objeto da licitação as empresas: LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA os itens de n°s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 113, 115, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 130, 131, 134, 136, 137, 138, 140, 141, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152 e 156 no valor global de R$ 46.176,05 (quarenta e seis mil cento e setenta e seis reais e cinco centavos), ZILIOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA os itens de n°s 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 24, 25, 39, 41, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 61, 65, 72, 80, 85, 90, 92, 96, 102, 107, 110, 114, 116, 119, 126, 127, 129, 132, 133, 135, 139, 142, 144, 150, 153, 154 e 155 no valor global de R$ 32.813,00 (trinta e dois mil oitocentos e treze reais).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:0C008F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 174/2011

Processo Licitatório n° 3789/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: MS Equipamentos Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Patrulha Agrícola Mecanizada, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Valor Global: R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2011, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada–20.601.0315.1131.0000
Equipamentos e Material Permanente – 44.90.52.00
Assinam:
DALTRO FIUZA
e
JOÃO VANDERNEI LIKES PENTEADO.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:3D7E357B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02, AO CONTRATO 034/2010.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: Alessandro Bastos dos Santos** - OBJETO**:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de 28 de junho de 2011 até 27 de agosto de 2011.. O presente Contrato fica ratificado em todos os seus demais termos O Fundamento legal é de acordo com o inciso II, do § 1º, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Alessandro Bastos dos Santos.**

Taquarussu - MS, 14 de junho de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:3C5D3AC4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 016/2011.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: Valcir Rodrigues de Almeida** - OBJETO**:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado por igual período, compreendendo o período de 01 de julho de 2011 até 30 de agosto de 2011. O presente Contrato fica ratificado em todos os seus demais termos O Fundamento legal é de acordo com o inciso II, do § 1º, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Valcir Rodrigues de Almeida.**

Taquarussu - MS, 16 de junho de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:23C5D5E4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 023/2011

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço em Ambiente Hospitalar.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a garantia da prestação e execução de serviços de assitência hospitalar, inclusive os serviços de atendimento fixo de urgência, de acordo com os princípios, as normas e os objetivos cosntitucionais e legais do SUS, devendo os serviços serem prestados aos usuários do sistema Único de Saúde – SUS, nos termos dos seus princípios constitutivos, conforme pactuações estabelecidas, visando garantia de atendimento integral à saúde da população do Município de Taquarussu – MS.
Amparo Legal: Lei Municipal nº 333/2011, de 31 de Maio de 2011.
Valor: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
Data da Assinatura: 31/05/2011.
Vigência: 01 (um) ano a partir da data de assinatura.

Signatários:
NORBERTO FABRI JÚNIOR;

VERÔNICA FERREIRA LIMA;
Prefeita Municipal
e
BENONE SCARAMAL.

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:2A98BBA4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº055-2011

DE 13DE JULHO DE 2011

"Dispõe sobre nomeação de responsáveis para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, nas licitações modalidade Pregão Presencial, e da outras providências".

A Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, VERÔNICA FERREIRA LIMA, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal N.º 034/2007, de 28 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade deste município em realizar licitação através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme Decreto Municipal N.º 034/2007;
CONSIDERANDO a Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar um funcionário para atuar como PREGOEIRO Titular; e
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar membros para a Equipe de Apoio;
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para atuar como Pregoeiro Titular, a Senhora **MARCIA ALVES ORTEGA MARTINS**, servidora ocupante do cargo de Assessora Jurídica, do quadro permanente desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Ficam nomeados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores:
a) **JOSIVAN BARROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Administração;
b) **ANDERVAL CRIVELLI SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Faturamento;
c) **ANDERSON CRIVELLI SILVA**, ocupante do cargo Fiscal Tributário.
Parágrafo Único – A Equipe de Apoio atuará nos pregões conforme disposto no Decreto N.º 034/2007, de 28 de maio de 2007.

Art. 3º - Revogam-se em todos os seus termos os Decretos nºs 007/2011 de 21 de janeiro de 2011 e 052/2011 de 11 de julho de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de Dezembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.
Taquarussu – MS, aos treze (13) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e onze (2011).

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:6AC35B73

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº056-2011

DE 13 DE JULHO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - *CPL*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

A Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **Verônica Ferreira Lima,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI do artigo 57 da Lei Orgânica.
DECRETA:

Artigo. 1.º- Nomear sem ônus para a Tesouraria desta Prefeitura, os Servidores Municipal: Renaldo Correia da Silva – Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Setor de Recursos Humanos – DAS 2; Teresa da Fonseca Silva – Assistente Administrativo, Nível V, Classe B, e Josimar de Matos Silva – Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Departamento de Finanças – DAS 2, presidido pelo primeiro, secretariado pelo segundo e o terceiro membro, para **comporem a Comissão Permanente de Licitações,** destinada ao julgamento das propostas apresentadas em atenção aos Convites, Tomada de Preço, Leilões, Concorrência Pública, que forem realizadas pela Prefeitura de Taquarussu, nesta Administração, durante o exercício de 2011, nos dias e horários estipulados nos editais a serem baixados**.**

Artigo 2º - Revoga - se em todos os seus termos o Decreto nº 006/2011 de 19 de janeiro de 2011.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Taquarussu, aos treze (13) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e onze (2011).

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:7873F835

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 066/2011

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou como vencedora a empresa **FACCHINI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.047.783/0001-57, com o valor total de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).**
Relativo à aquisição do terceiro eixo veicular auxiliar e caçamba basculante sobre chassi, com capacidade de 10m³, para o veículo M.Bez/L2013, ano/modelo 1975/1975, placas LYL-0156, conforme discriminação dos itens 01 e 02 do objeto do Edital e Proposta Vencedora.
Sendo Adjudicada pelo Sr. Pregoeiro em 06/07/2011, e Homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em 07/07/2011.

Terenos/MS, 11 de Julho de 2011.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:35E6A105

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 10/2011, 11 DE JULHO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º740 de 22 de Outubro de 1996 , em reunião ordinária realizada no dia 08 de Julho de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Censo Gestão SUAS 2010.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 11 DE JULHO DE 2011.

LÍDIA LOPES DE ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:E5B3D9FD

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 09/2011, 11 DE JULHO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º740 de 22 de Outubro de 1996 , em reunião ordinária realizada no dia 08 de Julho de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira 2010.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 11 DE JULHO DE 2011.

LÍDIA LOPES DE ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:C6EC450F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 330/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. **RESOLVE:** EXONERAR, o funcionário CARLOS ROBERTO DE MORAES, portador do CPF n. 050.607.701-25, ocupante da função de Assessor Parlamentar.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 13 de julho de 2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da Cmtl

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:9F409159

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 331/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e na Resolução n. 04 de 13/12/2004.
RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor GEVANILSO WANDER DE OLIVEIRA, portador do CPF n. 796.746.151-72, na função de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 13 de julho de 2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da CMTL

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:BFE56D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº022/2011 12 DE JULHO DE 2011.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público/2008, Edital nº 030/2008, da Secretaria Municipal de Administração."

ODAIR BIASSI*, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,* **RESOLVE:**

Artigo 1º - Os candidatos aprovados no Concurso Público/2008 para os cargos de **Técnico de Administração II e Auxiliar Administrativo,** conforme relação anexa a esta Resolução, deverão apresentar-se no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, na cidade de Três Lagoas – MS no período improrrogável de 18 a 20 de julho de 2011, no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min, munidos de Documento de Identidade, para serem submetidos aos exames admissionais compatíveis com os cargos de concurso. **Parágrafo Único** - Os exames adicionais se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.
I. *Os empossados serão lotados nos respectivos cargos que se inscreveram, desde que considerados aptos em exames médicos admissionais.*
I a *- O local e a data para a entrega da documentação será publicado pela Administração Municipal.*

Artigo 2º - Os documentos necessários para a posse são os relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a.Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b. Certidão de casamento ou nascimento;
c. Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
d. Carteira de Identidade;
e. Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
f. CPF;
g. PASEP;
h. Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
i. Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
j. Carteira Profissional de Trabalho;
k. Declaração de Aptidão Física e Mental;
l. 01 foto 3x4.
2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a. Atestado de residência;
b. Declaração de bens e valores;
c. Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2011.

Três Lagoas, 12 de julho de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 022/11

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO			
CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO II			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
BRUNA FRANCO NETO	1517851 SSP/MS	150,25	7
VANESSA BENETTE	1034447 SSP/MS	149	8
KELLI CRISTINA GONÇALVES DA ENCARNAÇÃO	001121614 SSP/MS	144,75	9
ERYCKSON PONTES GUIMARÃES	1181825-5 SSP/MT	134	10
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
GILBERTO ULISSES BACURAU JUNIOR	47683957-9 SSP/SP	124,75	20

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:CED1DC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 283/DMT/2011

DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS00813032	587-8	01/07/2011	HTS5155
MS00913033	705-6	05/07/2011	HSJ4500
MS00866980	736-6	29/06/2011	HTQ1141
MS00916376	736-6	30/06/2011	NRH2398
MS00916377	573-8	07/07/2011	HTB2079
MS00917023	605-0	03/07/2011	HTT8724
MS00918016	545-2	01/07/2011	CPR5787
MS00918047	704-8	01/07/2011	HSL0272
MS00918050	653-0	03/07/2011	BNO4124
MS00951078	605-0	04/07/2011	EET3753
MS00951243	703-0	01/07/2011	HSB1284
MS00951246	705-6	01/07/2011	HSB1284
MS00951247	605-0	07/07/2011	HTS5101
MS00951248	736-6	07/07/2011	IJX2229
MS00951542	605-0	29/06/2011	NRH3280
MS00951578	704-8	30/06/2011	HTH2933
MS00951580	736-6	01/07/2011	HTQ0592
MS00951584	554-1	01/07/2011	NRH3541
MS00951588	554-1	05/07/2011	HSN5912
MS00951589	554-1	05/07/2011	HSA6765
MS00951608	554-1	22/06/2011	HSQ5781
MS00951967	605-0	07/07/2011	HTQ0299
MS00952520	518-5	01/07/2011	HTQ1141
MS00952521	736-6	01/07/2011	APG3641
MS00952522	518-5	01/07/2011	APG3641
MS00952551	554-1	29/06/2011	KCB6189
MS00952555	554-1	04/07/2011	HRM3163
MS00952556	554-1	05/07/2011	BOY5228
MS00952558	554-1	06/07/2011	BOL3899
MS00952560	554-1	07/07/2011	HTP3173
MS00952561	554-1	07/07/2011	HRR3924
MS00952677	736-6	24/06/2011	NRH3592
MS00952680	573-8	29/06/2011	HSO2440
MS00952685	573-8	02/07/2011	HSR0268
MS00952688	573-8	03/07/2011	CDY9586
MS00952706	706-4	30/06/2011	HSL0211
MS00952711	581-9	30/06/2011	HSJ3855

TRÊS LAGOAS, MS, 12 de julho de 2011.

MILTON GOMES SILVEIRA
Diretor do Deptran

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:708FC371

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0270, página 34 de 07/02/2011, referente à Publicação do Extrato do 11º. Termo Aditivo ao Contrato nº 400/2008, **onde se lê**: 1.784.039,73 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, trinta e nove reais e setenta e três reais); **leia-se**: R$.2.105.025,12 (dois milhões, cento e cinco mil, vinte e cinco reais e doze centavos).

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:60316D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 198, página 14 de 25/10/2010, referente à Publicação do Extrato do 9º. Termo Aditivo ao Contrato nº 400/2008, **onde se lê**: Realinhamento de preços referente ao Contrato nº. 400/AJ/2008, visando a prestação de serviços no transporte escolar na Zona Rural para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino – REME, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores: **leia-se**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste mencionado na Cláusula Sexta - Do Reajuste de Preços do Contrato de Prestação de Serviços nº. 400/AJ/2008, através do IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado (FGV), de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, aplicada a fórmula constante no presente Contrato. O índice de reajustamento a ser aplicado será de 6,99% (dez vírgula duzentos e setenta e nove por cento) sobre o valor original do Contrato, O valor estipulado no presente Contrato é de: R$.3,36 (três reais e trinta e seis centavos), valor do Km rodado; **Considerando a majoração imposta pelo mercado, passará a vigorar o seguinte valor:** R$ 3,59 (três reais e cinqüenta e nove centavos), reajustado com base no IGPM-FGV – Índice Geral de Preços do Mercado.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:0B10DB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 070/2011 - PROCESSO Nº. 3422/2011
Objeto: Aquisição de veículo utilitário, tipo pick-up, diesel, direção hidráulica, com ar condicionado, tração 04x04, cabine dupla, ano de fabricação/modelo 2011 ou superior, para atender o Departamento de Tributação.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 27/07/2011, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R$ 40,00 (quarenta reais).

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:73F57DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0270, página 34 de 07/02/2011, referente à Publicação do Extrato do 12º. Termo Aditivo ao Contrato nº 400/2008, **onde se lê**: 187.128,75 (cento e oitenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), equivalente a 11,019% (onze vírgula zero dezenove por cento), sobre o valor original do Contrato; **leia-se**: O valor contratado para o Termo Aditivo será de R$.97.651,00 (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais), equivalente a 5,75% (cinco vírgula setenta e cinco por cento), sobre o valor original do Contrato.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:9DE128F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 069/2011 - PROCESSO Nº. 3421/2011
Objeto: Aquisição de rolo compactador – tandem para asfalto/solos (peso operacional 1.600 kg) para atender a Secretaria Municipal de Administração.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 27/07/2011, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R$ 40,00 (quarenta reais).

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:DAB8F7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2011 – PROCESSO Nº. 3423/2011, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Restauração da drenagem de Águas Pluviais na Rua Elvírio Mário Mancini - Trecho entre a Rua Bom Jesus da Lapa e Rua Manoel Ferreira da Rocha - município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Quantificação da Microdrenagem, Planilha de Coleta de Dados para Dimensionamento, Planilha de Quantificação da Pavimentação e Terraplanagem, Composição de Custo Unitário, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamento, Projeto Básico de Drenagem - Planta Geral, Mapa de Localização de Jazidas, Planta Bacia Hidrográfica e Mapa de Localização.
Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), junto a rede bancária. Abertura das propostas: 01/08/2011, às 08:00 horas.

Três Lagoas/MS, 13 de Julho de 2011.

HÉLIO MANGIALARDO
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:DFE8326A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2011/BIMESTRE Maio - Junho

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2011 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	84.886.818,00	84.886.818,00	11.165.534,97	13,15	30.247.874,43	35,63	54.638.943,57
RECEITAS CORRENTES	73.177.376,00	73.177.376,00	11.061.851,89	15,12	30.144.191,35	41,19	43.033.184,65
RECEITA TRIBUTARIA	3.780.986,00	3.780.986,00	965.769,40	25,54	2.453.334,06	64,89	1.327.651,94
Impostos	3.280.100,00	3.280.100,00	906.841,99	27,65	2.257.252,10	68,82	1.022.847,90
Taxas	500.886,00	500.886,00	58.927,41	11,76	196.081,96	39,15	304.804,04
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.128.340,00	3.128.340,00	541.388,88	17,31	1.427.787,09	45,64	1.700.552,91
Contribuicoes Sociais	2.253.340,00	2.253.340,00	289.324,46	12,84	779.133,20	34,58	1.474.206,80
Contribuicoes Econômicas	875.000,00	875.000,00	252.064,42	28,81	648.653,89	74,13	226.346,11
RECEITA PATRIMONIAL	1.831.760,00	1.831.760,00	514.978,56	28,11	739.185,75	40,35	1.092.574,25
Receitas Imobiliárias	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.818.760,00	1.818.760,00	514.978,56	28,31	739.185,75	40,64	1.079.574,25
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	4.250,00	0,00	8.850,50	0,00	-8.850,50
Receita de Serviços	0,00	0,00	4.250,00	0,00	8.850,50	0,00	-8.850,50
TRANSFERENCIAS CORRENTES	59.489.217,00	59.489.217,00	8.812.581,59	14,81	24.835.257,02	41,75	34.653.959,98
Transferências Intergovernamentais	52.607.966,00	52.607.966,00	8.509.952,99	16,18	24.141.054,98	45,89	28.466.911,02
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.881.251,00	6.881.251,00	302.628,60	4,40	694.202,04	10,09	6.187.048,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.947.073,00	4.947.073,00	222.883,46	4,51	679.776,93	13,74	4.267.296,07
Multas e Juros de Mora	89.500,00	89.500,00	20.438,35	22,84	81.185,30	90,71	8.314,70
Indenizações e Restituições	185.050,00	185.050,00	96.890,80	52,36	193.550,36	104,59	-8.500,36

Receita da Dívida Ativa	4.484.073,00	4.484.073,00	103.325,53	2,30	400.747,21	8,94	4.083.325,79
Receitas Correntes Diversas	188.450,00	188.450,00	2.228,78	1,18	4.294,06	2,28	184.155,94
RECEITAS DE CAPITAL	11.709.442,00	11.709.442,00	103.683,08	0,89	103.683,08	0,89	11.605.758,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
Operações de Crédito Internas	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	9.829.442,00	9.829.442,00	103.683,08	1,05	103.683,08	1,05	9.725.758,92
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	9.829.442,00	9.829.442,00	103.683,08	1,05	103.683,08	1,05	9.725.758,92
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.840.934,00	1.840.934,00	282.296,60	15,33	691.369,59	37,56	1.149.564,41
Receita de Contribuições	1.840.934,00	1.840.934,00	282.296,60	15,33	691.369,59	37,56	1.149.564,41
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	86.727.752,00	86.727.752,00	11.447.831,57	13,20	30.939.244,02	35,67	55.788.507,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	86.727.752,00	86.727.752,00	11.447.831,57	13,20	30.939.244,02	35,67	55.788.507,98
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	86.727.752,00	86.727.752,00	11.447.831,57	13,20	30.939.244,02		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS 0,00					7.559.979,95		
Superávit Financeiro		0,00			7.559.979,95		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A JUN 2011	BIMESTRE	JAN A JUN 2011 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	76.011.562,00	7.549.979,95	83.561.541,95	8.452.244,90	47.424.800,66	9.612.396,51	26.802.705,40	0,00	32,08	56.758.836,55
DESPESAS CORRENTES	58.843.811,00	2.288.800,00	61.132.611,00	8.336.858,31	35.751.009,66	9.087.989,57	25.107.329,55	0,00	41,07	36.025.281,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.532.800,00	-10.000,00	25.522.800,00	4.452.147,06	12.509.582,54	4.464.786,73	12.465.935,61	0,00	48,84	13.056.864,39
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	59.000,00	0,00	59.000,00	0,00	24.000,00	3.963,69	11.875,96	0,00	20,13	47.124,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.252.011,00	2.298.800,00	35.550.811,00	3.884.711,25	23.217.427,12	4.619.239,15	12.629.517,98	0,00	35,53	22.921.293,02
DESPESAS DE CAPITAL	16.998.283,00	5.261.179,95	22.259.462,95	115.386,59	11.673.791,00	524.406,94	1.695.375,85	0,00	7,62	20.564.087,10
INVESTIMENTOS	14.895.293,00	5.971.179,95	20.866.472,95	115.386,59	10.656.791,00	403.316,58	1.033.343,72	0,00	4,95	19.833.129,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.102.990,00	-455.000,00	647.990,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	46,30	347.990,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	-255.000,00	745.000,00	0,00	717.000,00	121.090,36	362.032,13	0,00	48,59	382.967,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RESERVA DO RPPS	149.468,00	0,00	149.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.468,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.065.500,00	10.000,00	2.075.500,00	277.902,34	822.501,52	277.902,34	822.501,52	0,00	39,63	1.252.998,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	78.077.062,00	7.559.979,95	85.637.041,95	8.730.147,24	48.247.302,18	9.890.298,85	27.625.206,92	0,00	32,26	58.011.835,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	78.077.062,00	7.559.979,95	85.637.041,95	8.730.147,24	48.247.302,18	9.890.298,85	27.625.206,92	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							3.314.037,10			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	78.077.062,00	7.559.979,95	85.637.041,95	8.730.147,24	48.247.302,18	9.890.298,85	30.939.244,02	0,00		

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador CRC 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:306952F5

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE / 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2011/BIMESTRE Maio - Junho

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.011.562,00	83.561.541,95	8.452.244,90	47.424.800,66	9.612.396,51	26.802.705,40	0,00	100,00	32,08	56.758.836,55
Legislativa	2.321.900,00	2.321.900,00	317.407,07	1.031.591,68	349.033,32	944.505,95	0,00	3,52	40,68	1.377.394,05
Ação Legislativa	2.321.900,00	2.321.900,00	317.407,07	1.031.591,68	349.033,32	944.505,95	0,00	3,52	40,68	1.377.394,05
Judiciária	144.000,00	193.000,00	37.272,94	157.623,45	38.566,25	155.049,88	0,00	0,58	80,34	37.950,12
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	144.000,00	193.000,00	37.272,94	157.623,45	38.566,25	155.049,88	0,00	0,58	80,34	37.950,12
Administração	7.872.000,00	8.555.000,00	1.011.648,90	5.570.131,58	1.024.298,43	3.371.803,80	0,00	12,58	39,41	5.183.196,20
Planejamento e Orçamento	1.688.000,00	1.980.000,00	168.327,47	1.080.917,46	181.960,57	484.502,82	0,00	1,81	24,47	1.495.497,18
Administração Geral	3.070.500,00	3.461.500,00	572.655,70	2.625.885,50	470.388,20	1.590.952,19	0,00	5,94	45,96	1.870.547,81
Administração Financeira	242.500,00	242.500,00	7.959,53	38.657,88	7.831,54	38.230,03	0,00	0,14	15,76	204.269,97
Normatização e Fiscalização	94.000,00	94.000,00	5.254,47	18.977,68	2.460,87	16.064,25	0,00	0,06	17,09	77.935,75
Administração de Receitas	256.000,00	256.000,00	69.214,96	110.317,60	69.214,96	110.317,60	0,00	0,41	43,09	145.682,40
Infra-Estrutura Urbana	2.521.000,00	2.521.000,00	188.236,77	1.695.375,46	292.442,29	1.131.736,91	0,00	4,22	44,89	1.389.263,09
Defesa Nacional	46.000,00	46.000,00	5.719,44	15.011,04	5.719,44	15.011,04	0,00	0,06	32,63	30.988,96
Defesa Terrestre	46.000,00	46.000,00	5.719,44	15.011,04	5.719,44	15.011,04	0,00	0,06	32,63	30.988,96
Segurança Pública	149.580,00	49.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.580,00
Defesa Civil	149.580,00	49.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.580,00
Assistência Social	3.676.350,00	3.442.400,00	367.946,80	1.650.607,07	477.848,34	1.170.074,11	0,00	4,37	33,99	2.272.325,89
Assistência à Criança e ao Adolescente	741.950,00	744.950,00	106.734,25	338.437,40	105.429,62	312.335,78	0,00	1,17	41,93	432.614,22
Assistência Comunitária	2.934.400,00	2.697.450,00	261.212,55	1.312.169,67	372.418,72	857.738,33	0,00	3,20	31,80	1.839.711,67
Previdência Social	3.323.266,00	3.303.266,00	389.605,65	1.095.808,86	391.420,48	1.077.724,01	0,00	4,02	32,63	2.225.541,99
Previdência do Regime Estatutário	3.323.266,00	3.303.266,00	389.605,65	1.095.808,86	391.420,48	1.077.724,01	0,00	4,02	32,63	2.225.541,99
Saúde	14.280.500,00	15.012.500,00	2.719.343,06	10.278.297,05	2.173.658,66	6.230.073,06	0,00	23,24	41,50	8.782.426,94
Administração Geral	44.000,00	44.000,00	800,00	14.696,84	2.302,59	7.697,84	0,00	0,03	17,50	36.302,16
Atenção Básica	13.805.500,00	14.547.500,00	2.695.397,70	10.177.986,63	2.150.530,95	6.139.308,48	0,00	22,91	42,20	8.408.191,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.000,00	76.000,00	0,00	1.983,28	150,60	1.983,28	0,00	0,01	2,61	74.016,72
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	8.056,10	36.753,47	5.537,26	34.234,63	0,00	0,13	17,12	165.765,37
Vigilância Epidemiológica	145.000,00	145.000,00	15.089,26	46.876,83	15.137,26	46.848,83	0,00	0,17	32,31	98.151,17
Trabalho	468.250,00	463.250,00	22.660,31	137.870,80	28.586,70	98.457,34	0,00	0,37	21,25	364.792,66
Fomento ao Trabalho	410.200,00	405.000,00	21.052,94	123.452,36	26.435,47	87.700,87	0,00	0,33	21,65	317.299,13
Promoção Industrial	58.050,00	58.250,00	1.607,37	14.418,44	2.151,23	10.756,47	0,00	0,04	18,47	47.493,53
Educação	23.032.993,00	22.264.413,00	2.573.281,15	11.600.915,32	3.418.792,44	9.059.401,94	0,00	33,80	40,69	13.205.011,06
Alimentação e Nutrição	1.138.000,00	1.138.000,00	14.239,75	522.220,79	227.045,26	498.495,73	0,00	1,86	43,80	639.504,27
Ensino Fundamental	16.589.993,00	15.456.443,00	1.824.433,14	8.051.233,88	2.317.072,38	5.825.076,88	0,00	21,73	37,69	9.631.366,12
Educação Infantil	4.475.000,00	4.805.470,00	695.560,48	2.804.466,13	816.627,02	2.571.269,81	0,00	9,59	53,51	2.234.200,19
Educação de Jovens e Adultos	349.000,00	349.000,00	13.860,32	39.865,58	13.860,32	39.865,58	0,00	0,15	11,42	309.134,42
Educação Especial	481.000,00	515.500,00	25.187,46	183.128,94	44.187,46	124.693,94	0,00	0,47	24,19	390.806,06
Cultura	1.199.500,00	1.223.500,00	191.881,98	788.455,30	248.108,33	662.463,23	0,00	2,47	54,14	561.036,77
Difusão Cultural	1.199.500,00	1.223.500,00	191.881,98	788.455,30	248.108,33	662.463,23	0,00	2,47	54,14	561.036,77
Direitos da Cidadania	184.000,00	166.950,00	12.931,86	93.299,69	16.216,18	69.496,00	0,00	0,26	41,63	97.454,00
Custódia e Reintegração Social	132.000,00	110.000,00	9.970,69	73.377,25	8.570,19	54.837,95	0,00	0,20	49,85	55.162,05
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	52.000,00	56.950,00	2.961,17	19.922,44	7.645,99	14.658,05	0,00	0,05	25,74	42.291,95
Urbanismo	9.847.410,00	18.517.599,95	464.767,58	11.344.387,63	935.117,02	2.600.454,16	0,00	9,70	14,04	15.917.145,79
Infra-Estrutura Urbana	7.314.410,00	15.233.889,95	87.009,67	8.756.748,48	378.049,61	988.162,13	0,00	3,69	6,49	14.245.727,82
Serviços Urbanos	2.533.000,00	3.283.710,00	377.757,91	2.587.639,15	557.067,41	1.612.292,03	0,00	6,02	49,10	1.671.417,97
Habitação	2.439.000,00	1.314.000,00	33.500,01	145.435,65	32.496,57	137.331,46	0,00	0,51	10,45	1.176.668,54
Administração Geral	303.000,00	304.000,00	33.500,01	79.935,65	32.496,57	71.831,46	0,00	0,27	23,63	232.168,54
Habitação Rural	590.010,00	272.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.010,00
Habitação Urbana	1.545.990,00	737.990,00	0,00	65.500,00	0,00	65.500,00	0,00	0,24	8,88	672.490,00
Saneamento	652.000,00	652.000,00	0,00	263.550,29	38.390,35	38.390,35	0,00	0,14	5,89	613.609,65
Saneamento Básico Urbano	652.000,00	652.000,00	0,00	263.550,29	38.390,35	38.390,35	0,00	0,14	5,89	613.609,65
Gestão Ambiental	989.300,00	996.280,00	63.515,40	333.297,39	65.527,83	199.997,37	0,00	0,75	20,07	796.282,63
Preservação e Conservação Ambiental	219.000,00	219.550,00	39.043,50	109.135,86	40.503,31	103.456,85	0,00	0,39	47,12	116.093,15
Controle Ambiental	521.000,00	527.980,00	20.406,68	212.099,37	20.959,30	84.478,36	0,00	0,32	16,00	443.501,64
Recuperação de Áreas Degradadas	192.300,00	192.300,00	2.975,22	9.882,16	2.975,22	9.882,16	0,00	0,04	5,14	182.417,84
Recursos Hídricos	57.000,00	56.450,00	1.090,00	2.180,00	1.090,00	2.180,00	0,00	0,01	3,86	54.270,00
Agricultura	595.000,00	633.000,00	75.942,60	440.313,72	87.141,75	315.618,48	0,00	1,18	49,86	317.381,52
Extensão Rural	595.000,00	633.000,00	75.942,60	440.313,72	87.141,75	315.618,48	0,00	1,18	49,86	317.381,52
Indústria	960.400,00	864.690,00	9.225,11	167.120,32	22.589,88	88.135,12	0,00	0,33	10,19	776.554,88
Promoção Industrial	936.000,00	835.290,00	5.346,11	163.241,32	18.710,88	84.256,12	0,00	0,31	10,09	751.033,88
Promoção Comercial	24.400,00	29.400,00	3.879,00	3.879,00	3.879,00	3.879,00	0,00	0,01	13,19	25.521,00
Comércio e Serviços	37.000,00	37.000,00	545,00	2.705,00	545,00	2.705,00	0,00	0,01	7,31	34.295,00
Turismo	37.000,00	37.000,00	545,00	2.705,00	545,00	2.705,00	0,00	0,01	7,31	34.295,00
Energia	177.800,00	138.900,00	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	0,03	5,62	131.100,00
Energia Elétrica	177.800,00	138.900,00	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	0,03	5,62	131.100,00
Transporte	1.962.845,00	1.962.845,00	55.229,74	1.405.426,94	52.692,79	72.218,63	0,00	0,27	3,68	1.890.626,37
Transporte Rodoviário	1.962.845,00	1.962.845,00	55.229,74	1.405.426,94	52.692,79	72.218,63	0,00	0,27	3,68	1.890.626,37
Desporto e Lazer	294.000,00	300.000,00	99.820,30	154.151,88	80.592,70	112.086,38	0,00	0,42	37,36	187.913,62

Desporto Comunitário	294.000,00	300.000,00	99.820,30	154.151,88	80.592,70	112.086,38	0,00	0,42	37,36	187.913,62
Encargos Especiais	1.189.000,00	934.000,00	0,00	741.000,00	125.054,05	373.908,09	0,00	1,40	40,03	560.091,91
Serviço da Dívida Interna	1.189.000,00	934.000,00	0,00	741.000,00	125.054,05	373.908,09	0,00	1,40	40,03	560.091,91
Reserva de Contingência	169.468,00	169.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.468,00
Reserva de Contingência	169.468,00	169.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.468,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.065.500,00	2.075.500,00	277.902,34	822.501,52	277.902,34	822.501,52	0,00	100,00	39,63	1.252.998,48
Legislativa	24.000,00	24.000,00	4.965,44	9.611,49	4.965,44	9.611,49	0,00	1,17	40,05	14.388,51
Ação Legislativa	24.000,00	24.000,00	4.965,44	9.611,49	4.965,44	9.611,49	0,00	1,17	40,05	14.388,51
Judiciária	16.000,00	26.000,00	4.711,20	16.181,24	4.711,20	16.181,24	0,00	1,97	62,24	9.818,76
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	16.000,00	26.000,00	4.711,20	16.181,24	4.711,20	16.181,24	0,00	1,97	62,24	9.818,76
Administração	204.000,00	204.000,00	22.228,71	61.867,46	22.228,71	61.867,46	0,00	7,52	30,33	142.132,54
Planejamento e Orçamento	100.000,00	100.000,00	6.343,76	19.244,37	6.343,76	19.244,37	0,00	2,34	19,24	80.755,63
Administração Geral	104.000,00	104.000,00	15.884,95	42.623,09	15.884,95	42.623,09	0,00	5,18	40,98	61.376,91
Defesa Nacional	5.000,00	5.000,00	824,18	2.268,18	824,18	2.268,18	0,00	0,28	45,36	2.731,82
Defesa Terrestre	5.000,00	5.000,00	824,18	2.268,18	824,18	2.268,18	0,00	0,28	45,36	2.731,82
Assistência Social	82.000,00	82.000,00	5.189,58	15.108,64	5.189,58	15.108,64	0,00	1,84	18,43	66.891,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	77.000,00	77.000,00	5.189,58	13.838,64	5.189,58	13.838,64	0,00	1,68	17,97	63.161,36
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	1.270,00	0,00	1.270,00	0,00	0,15	25,40	3.730,00
Saúde	376.000,00	376.000,00	58.185,69	170.753,51	58.185,69	170.753,51	0,00	20,76	45,41	205.246,49
Atenção Básica	366.000,00	366.000,00	58.185,69	170.753,51	58.185,69	170.753,51	0,00	20,76	46,65	195.246,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Fomento ao Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação	1.025.000,00	1.025.000,00	142.302,80	430.536,27	142.302,80	430.536,27	0,00	52,34	42,00	594.463,73
Ensino Fundamental	782.000,00	782.000,00	98.727,85	318.438,35	98.727,85	318.438,35	0,00	38,72	40,72	463.561,65
Educação Infantil	195.000,00	195.000,00	39.559,47	99.774,26	39.559,47	99.774,26	0,00	12,13	51,17	95.225,74
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	16.000,00	1.714,18	5.289,65	1.714,18	5.289,65	0,00	0,64	33,06	10.710,35
Educação Especial	32.000,00	32.000,00	2.301,30	7.034,01	2.301,30	7.034,01	0,00	0,86	21,98	24.965,99
Cultura	68.500,00	68.500,00	5.141,03	15.230,97	5.141,03	15.230,97	0,00	1,85	22,23	53.269,03
Difusão Cultural	68.500,00	68.500,00	5.141,03	15.230,97	5.141,03	15.230,97	0,00	1,85	22,23	53.269,03
Direitos da Cidadania	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Urbanismo	100.000,00	100.000,00	11.961,41	34.188,21	11.961,41	34.188,21	0,00	4,16	34,19	65.811,79
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	11.961,41	34.188,21	11.961,41	34.188,21	0,00	4,16	34,19	65.811,79
Habitação	10.000,00	10.000,00	270,02	2.674,70	270,02	2.674,70	0,00	0,33	26,75	7.325,30
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	270,02	2.674,70	270,02	2.674,70	0,00	0,33	26,75	7.325,30
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	2.468,52	7.296,15	2.468,52	7.296,15	0,00	0,89	36,48	12.703,85
Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00	2.468,52	7.296,15	2.468,52	7.296,15	0,00	0,89	36,48	12.703,85
Agricultura	30.000,00	30.000,00	4.829,84	14.093,64	4.829,84	14.093,64	0,00	1,71	46,98	15.906,36
Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	4.829,84	14.093,64	4.829,84	14.093,64	0,00	1,71	46,98	15.906,36
Transporte	100.000,00	100.000,00	14.823,92	42.691,06	14.823,92	42.691,06	0,00	5,19	42,69	57.308,94
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	14.823,92	42.691,06	14.823,92	42.691,06	0,00	5,19	42,69	57.308,94
TOTAL (III)=(I+II)	78.077.062,00	85.637.041,95	8.730.147,24	48.247.302,18	9.890.298,85	27.625.206,92	0,00	100,00	32,26	58.011.835,03

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador CRC 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:411BAD30

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIMESTRE/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2010 A JUN/2011

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JUL/2010	AGO/2010	SET/2010	OUT/2010	NOV/2010	DEZ/2010	JAN/2011
RECEITAS CORRENTES (I)	4.524.371,77	5.005.423,17	5.464.871,85	5.335.817,55	5.590.615,43	5.763.085,01	4.883.682,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	278.800,64	563.052,47	237.994,03	349.204,25	375.359,60	265.573,10	204.602,20
IPTU	54.357,87	99.970,91	46.689,86	102.143,82	100.045,66	71.851,28	29.335,70
ISS	93.494,58	88.020,93	96.481,79	107.045,24	79.010,65	102.651,01	62.668,03
ITBI	66.287,70	299.096,89	30.199,58	80.232,19	78.334,30	25.361,90	31.362,23
IRRF	55.537,21	55.966,78	57.444,43	49.555,64	105.575,20	54.844,03	52.554,09
Outras receitas Tributárias	9.123,28	19.996,96	7.178,37	10.227,36	12.393,79	10.864,88	28.682,15
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	176.663,10	180.661,72	184.826,63	116.123,30	269.219,52	186.329,24	142.278,62
RECEITA PATRIMONIAL	149.012,31	131.654,77	213.763,62	35.203,97	224.923,86	65.635,97	48,36
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	650,00	700,00	300,00	3.700,00	700,00	800,00	1.450,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.827.865,46	3.978.186,73	4.759.364,74	4.773.575,96	4.583.413,09	5.118.854,40	4.344.559,18
Cota Parte do FPM	805.997,37	1.080.197,40	901.713,05	970.683,59	1.163.621,00	2.022.560,68	1.376.954,99
Cota Parte do ICMS	889.826,50	947.922,49	933.420,20	932.772,56	975.246,42	971.759,87	914.011,55
Cota Parte do IPVA	31.357,47	33.237,44	28.217,40	18.532,79	26.712,61	16.580,69	48.253,13
Cota Parte do ITR	949,48	632,88	4.708,33	808.069,14	182.901,55	128.288,02	103.127,61

Transf. da LC 87/1996	4.928,99	4.928,99	4.928,99	4.928,99	4.928,99	4.928,99	0,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.899,53	0,00
Transferencias do FUNDEB	972.635,07	1.089.405,53	1.029.238,32	1.115.538,17	1.148.783,42	1.231.718,96	1.263.713,49
Outras Transferências Correntes	1.122.170,58	821.862,00	1.857.138,45	923.050,72	1.081.219,10	723.117,66	638.498,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.380,26	151.167,48	68.622,83	58.010,07	136.999,36	125.892,30	190.743,78
DEDUÇÕES (II)	435.492,47	504.753,80	465.572,96	636.144,81	650.092,15	608.430,99	585.743,54
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	88.880,57	91.370,04	90.975,42	89.099,05	179.410,09	90.782,24	97.274,14
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	346.611,90	413.383,76	374.597,54	547.045,76	470.682,06	517.648,75	488.469,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.088.879,30	4.500.669,37	4.999.298,89	4.699.672,74	4.940.523,28	5.154.654,02	4.297.938,60
RECEITAS CORRENTES (I)	5.624.544,73	4.882.272,71	5.637.677,78	6.323.943,90	5.715.969,54	64.752.275,58	78.198.070,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	241.727,38	368.558,74	672.676,34	566.814,80	398.954,60	4.523.318,15	3.780.986,00
IPTU	23.455,23	65.857,14	430.363,02	286.765,76	103.827,92	1.414.664,17	1.738.400,00
ISS	67.465,45	81.660,77	87.036,21	95.442,95	167.935,29	1.128.912,90	524.300,00
ITBI	57.562,55	110.211,51	55.331,14	76.223,63	39.825,89	950.029,51	511.300,00
IRRF	57.919,52	66.730,10	70.897,42	71.032,22	65.788,33	763.844,97	506.100,00
Outras receitas Tributárias	35.324,63	44.099,22	29.048,55	37.350,24	21.577,17	265.866,60	500.886,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	354.750,44	161.483,37	227.885,78	239.293,46	302.095,42	2.541.610,60	3.128.340,00
RECEITA PATRIMONIAL	277,07	222.776,76	1.105,00	383.136,33	131.842,23	1.559.380,25	1.831.760,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	1.300,50	1.300,00	550,00	2.100,00	2.150,00	15.700,50	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.958.327,52	4.013.507,88	4.652.118,75	5.063.763,60	4.726.879,54	54.800.416,85	64.509.911,00
Cota Parte do FPM	1.483.467,14	968.437,48	1.283.660,80	1.473.373,98	1.329.823,82	14.860.491,30	12.212.900,00
Cota Parte do ICMS	797.039,62	940.551,84	924.565,54	654.102,73	965.407,80	10.846.627,12	10.926.400,00
Cota Parte do IPVA	548.156,84	154.801,26	147.322,51	386.311,94	53.275,62	1.492.759,70	1.552.600,00
Cota Parte do ITR	2.796,34	12.567,61	5.020,50	6.410,07	12.374,50	1.267.846,03	200.000,00
Transf. da LC 87/1996	4.614,00	0,00	13.842,00	4.614,00	4.614,00	57.257,94	65.750,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.899,53	100.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.318.020,79	1.179.360,54	1.243.689,67	1.309.285,71	1.249.807,77	14.151.197,44	13.600.000,00
Outras Transferências Correntes	804.232,79	757.789,15	1.034.017,73	1.229.665,17	1.111.576,03	12.104.337,79	25.852.261,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.161,82	114.645,96	83.341,91	68.835,71	154.047,75	1.311.849,23	4.947.073,00
DEDUÇÕES (II)	666.121,83	526.160,42	580.002,10	612.979,34	578.514,92	6.850.009,33	6.914.494,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	98.907,09	110.888,87	105.119,89	108.016,88	105.415,83	1.256.140,11	993.800,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	567.214,74	415.271,55	474.882,21	504.962,46	473.099,09	5.593.869,22	5.020.694,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.958.422,90	4.356.112,29	5.057.675,68	5.710.964,56	5.137.454,62	57.902.266,25	71.283.576,00

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador CRC 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:48F6BB91

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 5 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS DO RPPS - 3º BIMESTRE / 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2011/BIMESTRE Maio - Junho

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.591.800,00	1.591.800,00	577.913,75	1.212.040,45	773.390,34
RECEITAS CORRENTES	1.591.800,00	1.591.800,00	577.913,75	1.212.040,45	773.390,34
Receita de Contribuição dos Segurados	993.800,00	993.800,00	213.432,71	625.622,70	514.041,20
Pessoal Civil	993.800,00	993.800,00	213.432,71	625.622,70	514.041,20
Ativo	993.800,00	993.800,00	213.432,71	625.622,70	514.041,20
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pencionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pencionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	595.000,00	595.000,00	363.531,04	585.467,75	258.949,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	595.000,00	595.000,00	363.531,04	585.467,75	258.949,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	950,00	950,00	400,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	950,00	950,00	400,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.840.934,00	1.840.934,00	282.296,60	691.369,59	523.432,97
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	3.432.734,00	3.432.734,00	860.210,35	1.903.410,04	1.296.823,31

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2011			Em 2010	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Jun 2010 RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Jun 2011			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.323.266,00	3.303.266,00	391.420,48	1.077.724,01	0,00	867.824,24	0,00
ADMINISTRAÇÃO	823.266,00	803.266,00	12.279,73	39.944,54	0,00	24.738,24	0,00
Despesas Correntes	730.066,00	710.066,00	6.830,73	34.495,54	0,00	24.150,54	0,00
Despesas de Capital	93.200,00	93.200,00	5.449,00	5.449,00	0,00	587,70	0,00
PREVIDÊNCIA	2.500.000,00	2.500.000,00	379.140,75	1.037.779,47	0,00	843.086,00	0,00
Pessoal Civil	2.500.000,00	2.500.000,00	379.140,75	1.037.779,47	0,00	843.086,00	0,00
Aposentados	2.000.000,00	2.000.000,00	251.071,50	681.120,97	0,00	570.612,83	0,00
Pensões	300.000,00	300.000,00	64.349,43	182.809,85	0,00	149.185,66	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	200.000,00	200.000,00	63.719,82	173.848,65	0,00	123.287,51	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	3.323.266,00	3.303.266,00	391.420,48	1.077.724,01	0,00	867.824,24	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	109.468,00	129.468,00	468.789,87	825.686,03	0,00	428.999,07	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Abr 2011	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2011	Em 2010
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	290.802,93	287.506,56	289.135,34
INVESTIMENTOS	8.840.966,24	9.413.193,66	8.434.369,07
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO Jan a Jun 2010
			No Bimestre	Jan a Jun 2011	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.840.934,00	1.840.934,00	282.296,60	691.369,59	523.432,97
Receitas de Contribuições	1.770.934,00	1.770.934,00	282.296,60	691.369,59	523.432,97
Patronal	1.590.934,00	1.590.934,00	282.296,60	691.369,59	523.432,97
Pessoal Civil	1.590.934,00	1.590.934,00	282.296,60	691.369,59	523.432,97
Ativo	1.590.934,00	1.590.934,00	282.296,60	691.369,59	523.432,97
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	1.840.934,00	1.840.934,00	282.296,60	691.369,59	523.432,97

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador CRC 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:45C5C79C

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - RESULTADO NOMINAL - 3º BIMESTRE / 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2011/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Incisos III)
R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Abr 2011 (b)	Em 30 Jun 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.690.385,9-	8.449.445,2-	7.652.335,4-
DEDUÇÕES (II)	1.761.646,0-	4.115.637,6-	4.791.186,9-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.625.992,0-	3.903.084,1-	4.319.013,7-
Demais Haveres Financeiros	135.653,9-	212.553,5-	472.173,2-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,0-	0,0-	0,0-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	6.928.739,9-	4.333.807,5-	2.861.148,5-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0-	0,0-	0,0-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	8.690.385,9-	8.449.445,2-	7.652.335,4-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-1.761.646,0-	-4.115.637,6-	-4.791.186,9-

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2011 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-675.549,32	-3.029.540,96

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	594.503,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010	No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2011 (c-a)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	8.770.106,17	9.178.370,93	9.747.301,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.723.504,41	9.131.769,17	9.700.700,22
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	46.601,76	46.601,76	46.601,76
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	-8.770.106,17	-9.178.370,93	-9.747.301,98
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-8.770.106,17	-9.178.370,93	-9.747.301,98

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador CRC 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:637055FA

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 7 - RESULTADO PRIMÁRIO - 3º BIMESTRE / 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2011/BIMESTRE Maio – Junho

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	73.834.550,00	11.192.700,97	30.681.842,94	27.331.111,50
Receita Tributária	3.780.986,00	965.769,40	2.453.334,06	1.917.999,46
IPTU	1.738.400,00	390.593,68	939.604,77	770.114,77
ISS	524.300,00	263.378,24	562.208,70	411.190,77
ITBI	511.300,00	116.049,52	370.516,95	256.067,39
IRRF	506.100,00	136.820,55	384.921,68	301.329,34
Outras Receitas Tributárias	500.886,00	58.927,41	196.081,96	179.297,19
Receita de Contribuições	4.969.274,00	823.685,48	2.119.156,68	1.645.152,48
Receita Previdenciária	3.734.734,00	495.729,31	1.316.992,29	1.037.474,17
Outras Contribuições	1.234.540,00	327.956,17	802.164,39	607.678,31
Receita Patrimonial Líquida	648.000,00	363.531,04	585.467,75	258.949,14
Receita Patrimonial	1.831.760,00	514.978,56	739.185,75	314.006,37
(-) Aplicações Financeiras	1.183.760,00	151.447,52	153.718,00	55.057,23
Transferências Correntes	59.489.217,00	8.812.581,59	24.835.257,02	22.994.277,41
FPM	9.770.320,00	2.242.558,29	6.332.574,72	5.069.973,13
ICMS	8.741.120,00	1.231.212,38	4.082.496,68	4.097.470,11
Convênios	6.881.251,00	302.628,60	694.202,04	2.087.513,34
Outras Transferências Correntes	34.096.526,00	5.036.182,32	13.725.983,58	11.739.320,83
Demais Receitas Correntes	4.947.073,00	227.133,46	688.627,43	514.733,01
Dívida Ativa	4.484.073,00	103.325,53	400.747,21	312.203,88
Diversas Receitas Correntes	463.000,00	123.807,93	287.880,22	202.529,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	11.709.442,00	103.683,08	103.683,08	604.666,58
Operações de Crédito (III)	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.829.442,00	103.683,08	103.683,08	604.666,58
Convênios	9.829.442,00	103.683,08	103.683,08	604.666,58
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	9.829.442,00	103.683,08	103.683,08	604.666,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	83.663.992,00	11.296.384,05	30.785.526,02	27.935.778,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2011			Em 2010	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Jun 2010	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Jun 2011			
DESPESAS CORRENTES (VIII	63.208.111,00	9.365.891,91	25.929.831,07	0,00	21.370.017,24	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.598.300,00	4.742.689,07	13.288.437,13	0,00	11.166.248,58	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	59.000,00	3.963,69	11.875,96	0,00	11.774,76	0,00
Outras Despesas Correntes	35.550.811,00	4.619.239,15	12.629.517,98	0,00	10.191.993,90	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	63.149.111,00	9.361.928,22	25.917.955,11	0,00	21.358.242,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	22.259.462,95	524.406,94	1.695.375,85	0,00	1.414.298,99	0,00
Investimentos	20.866.472,95	403.316,58	1.033.343,72	0,00	999.678,56	0,00
Inversões Financeiras	647.990,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	647.990,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	745.000,00	121.090,36	362.032,13	0,00	414.620,43	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	21.514.462,95	403.316,58	1.333.343,72	0,00	999.678,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	20.000,00				0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	149.468,00					
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	84.833.041,95	9.765.244,80	27.251.298,83		22.357.921,04	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	-1.169.049,95	1.531.139,25	3.534.227,19		5.577.857,04	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			7.559.979,95		1.954.068,51	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						199.501,00

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador CRC 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:F507ADBC

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 9 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 3º BIMESTRE / 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2011/BIMESTRE Maio - Junho

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2010				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador CRC 006945

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:D66B6576

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 10 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 3º BIMESTRE / 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ANEXO X
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72) PERIODO: Janeiro a Junho 2011/BIMESTRE Maio - Junho

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	7.626.173,00	7.626.173,00	1.004.193,10	2.611.362,82	34,24
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.725.917,00	5.725.917,00	476.192,00	1.261.084,08	22,02
1.1.1 - IPTU	1.738.400,00	1.738.400,00	390.593,68	939.604,77	54,05
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	3.987.517,00	3.987.517,00	85.598,32	321.479,31	8,06
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	552.556,00	552.556,00	116.049,52	370.516,95	67,06
1.2.1 - ITBI	511.300,00	511.300,00	116.049,52	370.516,95	72,47
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	41.256,00	41.256,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	841.600,00	841.600,00	275.131,03	594.840,11	70,68
1.3.1 - ISS	524.300,00	524.300,00	263.378,24	562.208,70	107,23
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	317.300,00	317.300,00	11.752,79	32.631,41	10,28
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	506.100,00	506.100,00	136.820,55	384.921,68	76,06
1.4.1 - IRRF	506.100,00	506.100,00	136.820,55	384.921,68	76,06
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.057.650,00	25.057.650,00	4.890.308,46	14.619.499,22	58,34
2.1 - Cota-Parte FPM	12.212.900,00	12.212.900,00	2.803.197,80	7.915.718,21	64,81
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.212.900,00	12.212.900,00	2.803.197,80	7.915.718,21	64,81
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.926.400,00	10.926.400,00	1.619.510,53	5.195.679,08	47,55
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	65.750,00	65.750,00	9.228,00	27.684,00	42,10
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	18.784,57	142.296,63	71,15
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.552.600,00	1.552.600,00	439.587,56	1.338.121,30	86,19
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	32.683.823,00	32.683.823,00	5.894.501,56	17.230.862,04	52,72

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.011.530,00	5.011.530,00	978.061,55	2.923.899,45	58,34
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.442.580,00	2.442.580,00	560.639,51	1.583.143,49	64,81
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.185.280,00	2.185.280,00	388.298,15	1.113.182,40	50,94
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.150,00	13.150,00	1.845,60	5.536,80	42,10
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	3.756,87	28.459,23	71,15
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	310.520,00	310.520,00	23.521,42	193.577,53	62,34
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.500.000,00	14.500.000,00	2.597.983,19	7.602.767,68	52,43
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.600.000,00	13.600.000,00	2.559.093,48	7.563.877,97	55,62
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	900.000,00	900.000,00	38.889,71	38.889,71	4,32
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.588.470,00	8.588.470,00	1.581.031,93	4.639.978,52	54,03

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.253.000,00	8.253.000,00	1.789.909,92	4.729.561,32	0,00	57,31
13.1 - Com Educação Infantil	2.084.000,00	2.084.000,00	563.678,28	1.420.282,73	0,00	68,15
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.169.000,00	6.169.000,00	1.226.231,64	3.309.278,59	0,00	53,64
14. OUTRAS DESPESAS	5.369.000,00	5.572.400,00	854.254,29	2.685.711,70	0,00	48,20
14.1 - Com Educação Infantil	1.562.000,00	1.813.570,00	245.496,69	1.098.955,62	0,00	60,60
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.807.000,00	3.758.830,00	608.757,60	1.586.756,08	0,00	42,21
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	13.622.000,00	13.825.400,00	2.644.164,21	7.415.273,02	0,00	53,64

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	62,21

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	8.170.955,75	8.170.955,75	1.473.625,39	4.307.715,51 52,72	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	4.670.000,00	5.000.470,00	856.186,49	2.671.044,07	0,00	53,42
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.646.000,00	3.897.570,00	809.174,97	2.519.238,35	0,00	64,64
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.024.000,00	1.102.900,00	47.011,52	151.805,72	0,00	13,76
24. ENSINO FUNDAMENTAL	17.371.993,00	16.238.443,00	2.415.800,23	6.143.515,23	0,00	37,83
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.976.000,00	9.927.830,00	1.834.989,24	4.896.034,67	0,00	49,32
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.395.993,00	6.310.613,00	580.810,99	1.247.480,56	0,00	19,77
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+22.041.993,00		21.238.913,00	3.271.986,72	8.814.559,30	0,00	41,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.639.978,52
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	38.889,71
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	4.678.868,23

38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	4.135.691,07
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%	24,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS0AO ENSINO 0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	186.000,00	186.000,00	32.101,12	47.642,32	0,00	25,61
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	824.000,00	824.000,00	157.466,08	335.104,85	0,00	40,67
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO 1.010.00(40+41+42+41.010.000,00			189.567,20	382.747,17	0,00	37,90
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	23.051.993,00	22.248.913,00	3.461.553,92	9.197.306,47	0,00	41,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	287.513,16	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.771.622,12	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.714.405,15	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	38.889,71	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	383.619,84	0,00

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador CRC 006945/0-1

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante a abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:49A62F2C

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 11 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 3º BIMESTRE / 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2011/BIMESTRE Maio - Junho

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	1.680.000,00	0,00		1.680.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	22.259.462,95	1.695.375,85	0,00	20.564.087,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.259.462,95	1.695.375,85	0,00	20.564.087,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-20.579.462,95	-1.695.375,85		-18.884.087,10
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador CRC 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:20E28502

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 16 - RECEITA LÍQUIDA DE IMIPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - 3º BIMESTRE / 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: - Janeiro a Junho

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2011 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	32.885.323,00	32.885.323,00	17.325.208,93	52,68
Impostos	3.280.100,00	3.280.100,00	2.257.252,10	68,82
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	4.547.573,00	4.547.573,00	448.457,61	9,86
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	25.057.650,00	25.057.650,00	14.619.499,22	58,34
Da União	12.478.650,00	12.478.650,00	8.085.698,84	64,80
Do Estado	12.579.000,00	12.579.000,00	6.533.800,38	51,94
TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	14.656.500,00	14.656.500,00	3.693.565,21	25,20
Da União para o Município	6.644.000,00	6.644.000,00	3.192.660,20	48,05
Do Estado para Município	630.000,00	630.000,00	422.757,93	67,10
Demais Municípios para Município	7.162.500,00	7.162.500,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	220.000,00	220.000,00	78.147,08	35,52
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINC. À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	5.020.694,00	5.020.694,00	2.923.899,45	58,24
TOTAL	42.521.129,00	42.521.129,00	18.094.874,69	42,56
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2011	% (d/c)
DESPESAS CORRENTE	13.765.500,00	14.497.500,00	6.392.455,52	44,09
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	5.408.000,00	5.408.000,00	3.115.880,51	57,62
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.357.500,00	9.089.500,00	3.276.575,01	36,05
DESPESAS DE CAPITAL	891.000,00	891.000,00	8.371,05	0,94
Investimentos	891.000,00	891.000,00	8.371,05	0,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	14.656.500,00	15.388.500,00	6.400.826,57	41,59
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2011	% (e/V e)
DESPESAS COM SAÚDE (V)=(IV)	14.656.500,00	15.388.500,00	6.400.826,57	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS REC. VINC. À SAUDE	14.656.500,00	14.656.500,00	3.693.565,21	57,70
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	14.656.500,00	14.656.500,00	3.693.565,21	57,70
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RP INSC. NO EXER. SEM DISP.FINANC.VINC.DE RECUR.PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PRÓPRIAS C/AÇÕES E SERV.PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	0,00	732.000,00	2.707.261,36	42,30

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS À PAGAR	
	Inscritos em 31 de dezembro de 2010	Cancelados em 2011 (f)
RP DE DESP.PRÓPRIAS C/AÇÕES E SERV.PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%> [(VI - VII f)/ I]	15,63 %
EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE DE IMPOSTOS	

ANO	2007	2008	2009	2010	2011
% Aplicado	22,18	19,57	18,01	21,08	
% Mínimo a Aplicar	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2011 (g)	% (g/total g)
Administração Geral	44.000,00	44.000,00	7.697,84	0,12
Atenção Básica	14.171.500,00	14.913.500,00	6.310.061,99	98,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.000,00	86.000,00	1.983,28	0,03
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	34.234,63	0,53
Vigilância Epidemiológica	145.000,00	145.000,00	46.848,83	0,73
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	14.656.500,00	15.388.500,00	6.400.826,57	100,00

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador CRC 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:0C10B104

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA / 1º SEMESTRE - 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2011

CÁCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2011		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.690.385,9-	7.652.335,4-	0,0-	0,0-0
Dívida Mobiliária	0,0-	0,0-	0,0-	0,0-0
Dívida Contratual	8.690.385,9-	7.652.335,4-	0,0-	0,0-0
Dívida Contratual de PPP	0,0-	0,0-	0,0-	0,0-0
Demais Dívidas Contratuais	8.690.385,9-	7.652.335,4-	0,0-	0,0-0
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,0-	0,0-	0,0-	0,0-0
Operações de Crédito Inferiores a 12 meses	0,0-	0,0-	0,0-	0,0-0
Parcelamento de Dívidas	0,0-	0,0-	0,0-	0,0-0
De Tributos	0,0-	0,0-	0,0-	0,0-0
De Contribuições Sociais	0,0-	0,0-	0,0-	0,0-0
Previdenciárias	0,0-	0,0-	0,0-	0,0-0
Demais Contribuições Sociais	0,0-	0,0-	0,0-	0,0-0
Do FGTS	0,0-	0,0-	0,0-	0,0-0
Outras Dívidas	0,0-	0,0-	0,0-	0,0-0
DEDUÇÕES (II)	1.758.691,6-	4.604.044,3-	-	-
Ativo Disponível	1.623.037,6-	4.131.871,0-	0,0-	0,0-0
Haveres Financeiros	135.653,9-	472.173,2-	0,0-	0,0-0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0-	0,0-	0,0-	0,0-0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0-	0,0-	0,0-	0,0-0
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,0-	0,0-	0,0-	0,0-0
Insuficiência Financeira	0,0-	0,0-	0,0-	0,0-0
Outras Obrigações	0,0-	0,0-	0,0-	0,0-0
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	6.931.694,2-	3.048.291,1-	0,0-	0,0-0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	54.732.392,1-	57.902.266,2-	0,0-	0,0-0
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	15,8-	13,2-	0,0-	0,0-0
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	12,6-	5,2-	0,0-	0,0-0
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL	<120% > 65.678.870,5-	69.482.719,5-	0,0-	0,0-0

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Saldo Exercicio Anterior	SALDO DO EXERCICIO 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	9.194.620.249,90	10.224.584.633,63	10.448.796.045,83
Ativo Disponivel	9.194.573.648,14	10.224.538.031,87	10.448.749.444,07
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	46.601,76	46.601,76	46.601,76
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:CEA9F22F

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEMESTRE / 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2011

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2011	
		Até o 1º Semestre	
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.732.392,16	57.902.266,25	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <22% > 12.041.126,28		12.738.498,58	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2011	
		Até o 1º Semestre	
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
INTERTAS (VI)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador CRC 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:3FC089A9

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - 1º SEMESTRE / 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2011

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
	de Referência	de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	7.652.335,48	7.652.335,48
Mobiliária	7.652.335,48	7.652.335,48
Externas	0,00	0,00
Internas	7.652.335,48	7.652.335,48
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	57.902.266,25	100,00
OPERÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)=(Ia)	7.652.335,48	13,22
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE	8.128.498,01	14,04
CRÉDITO INTERNAS E EXTER		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.556.217,88	6,14
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECE		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(Ia + IIa)	7.652.335,48	13,22

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador CRC 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:71394B6C

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR / 1º SEMESTRE/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2011

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não		Empenhados e Não			
	Pagos De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Liquidados De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS						
1.030-8 FMAS	0,00	0,00	0,00	22.117,96	2.706,11	0,00
11.844-3 FUNDESC	0,00	14.826,47	0,00	159.347,67	-17.592,91	0,00
11.955-5 FAM ANTIDROGAS	0,00	0,00	0,00	9.473,66	1.658,72	0,00
12.348-X FMAS PAIF	0,00	6.041,90	0,00	5.971,46	-5.339,70	0,00
16.043-1 F.M.D.C.A	0,00	875,72	0,00	7.824,70	986,26	0,00
16.243-4 PSE MC PETI JORNADA	0,00	0,00	0,00	2.240,00	0,00	0,00
16.246-9 FMAS ABRIGO	0,00	3.832,16	0,00	9.598,21	-2.372,16	0,00
16.247-7 FMAS PAIF	0,00	2.340,93	0,00	9.372,86	-1.654,40	0,00
16.250-7 FMAS SENTINELA	0,00	1.188,79	0,00	2.667,41	15.482,14	0,00
16.251-5 FMAS APAE	0,00	0,00	0,00	13.560,96	2.247,60	0,00
16.298-1 PAIF GESTANTES	0,00	306,02	0,00	1.372,90	0,00	0,00
16.301-5 PAIF BANDA MIRIM	0,00	1.079,19	0,00	2.993,15	-1.079,19	0,00
16.406-2 HIPERT.DIAB.RUB.	0,00	61,20	0,00	52.233,94	17,83	0,00
16.486-0 IGD BOLSA FAMILIA	0,00	731,40	0,00	3.692,67	13.236,71	0,00
16.655-3 FEAS CONVIVER	0,00	0,00	0,00	1.059,50	109,59	0,00
19.372-0 FMAS PROJOVEM	0,00	1.705,76	0,00	9.560,12	7.449,52	0,00
19.865-X PV MC PETI	0,00	1.785,50	0,00	20.101,77	2.761,80	0,00
20.726-8 - SETASS	0,00	558,33	0,00	0,00	-558,33	0,00
20.840-X REF.ENFERM.HOSP.REGIONAL	0,00	0,00	0,00	29.187,47	33.912,81	0,00
20.978-3 SAC FEAS 2010	0,00	0,00	0,00	119.444,26	30.330,98	0,00
21.023-4 PRO JOVEM	0,00	7.280,45	0,00	1.933,03	5.787,08	0,00
21.088-9 PBV II	0,00	37,00	0,00	6.390,70	9.362,01	0,00
22.137-6 FEAS LAR CRIANÇA	0,00	0,00	0,00	2.677,33	4.368,54	0,00
22.417-0 PFMC 3	0,00	0,00	0,00	122,50	25.391,46	0,00
23.175-4 - 3º ENC.EST.ED.FISICA SAUDE	0,00	0,00	0,00	4.479,93	4.100,00	0,00
5.725-8 PAB FARMACIA	0,00	1.797,50	0,00	37.564,63	55.510,77	0,00
5.758-4 FMAS AGASALHO	0,00	0,00	0,00	75,00	110,46	0,00
58.040-6 PAB FIXO	0,00	23.597,99	0,00	26.522,30	-23.597,99	0,00
6.742-3 F.M.I.S	0,00	1.200,00	0,00	113.332,82	27.540,33	0,00
647086-3 PAC/FNHIS	0,00	1.945,39	0,00	0,00	-1.945,39	0,00
7.678-3 EC- 29 REC.PROPRIO	0,00	30.377,49	0,00	503.911,05	-21.386,74	0,00
BLATB 20.784-5	0,00	38.344,55	0,00	1.435.835,76	-38.269,87	0,00
BLMAC 20.785-3	0,00	810,44	0,00	1.305.738,70	137.130,80	0,00
BLVGS 20.786-1	0,00	3.177,24	0,00	5.409,45	68.226,14	0,00
FUNDEB 40% - 17417-3	0,00	13.027,63	0,00	952.050,20	476.795,98	0,00
FUNDEB 60% - 17.417-3	0,00	84.082,77	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	241.011,82	0,00	4.877.864,07	811.426,96	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS						
18.199-4 FNS CUSFI	0,00	0,00	0,00	188.875,70	0,00	0,00
20.635-0 CAPTAÇAO AGUAS	0,00	0,00	0,00	515.900,00	0,00	0,00
20.779-9 PAV.ASFALTICA	0,00	0,00	0,00	242.600,00	0,00	0,00
20.906-6 PAV.ASFALTICA	0,00	0,00	0,00	802.660,00	0,00	0,00
20.908-2 PAV.ASFALTICA	0,00	0,00	0,00	1.073.234,67	0,00	0,00
20.914-7 CV 704476/09/MI	0,00	0,00	0,00	1.470.658,78	0,00	0,00
22.128-7 Rec.Pav.Asfaltica	0,00	0,00	0,00	104.891,18	12.794,09	0,00
22.357-3 ESC. AGRICOLA	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00
22.376-X Conv.70123/2010	0,00	0,00	0,00	212.000,00	215.594,06	0,00
6.346-5 CONV.305387-25/09 MT/CX	0,00	70.951,59	0,00	292.045,24	-70.951,59	0,00
647143-6 PAV.ASF.301814-04/09 MC/CX	0,00	0,00	0,00	239.434,93	353,91	0,00
647157-6 MAPA/CX 331158-97	0,00	0,00	0,00	96.500,00	0,00	0,00
ABST. H²O - 18848-4	0,00	0,00	0,00	25.489,88	0,00	0,00
ASF.0323940-96/10 - 647152-5	0,00	0,00	0,00	616.765,43	0,00	0,00
ASF.0328983-26/10 - 647155-0	0,00	0,00	0,00	1.007.049,67	0,00	0,00
Asf.303819-96/09 - 647145-2	0,00	0,00	0,00	421.193,45	0,00	0,00
ASFALTO0257043-30 - 647117-7	0,00	0,00	0,00	210.128,55	0,00	0,00

FPM - 8030-6	0,00	24.176,06	0,00	584.374,09	243.517,16	0,00
FUNASA 1425/05 - 19.159-0	0,00	0,00	0,00	59.998,64	0,00	0,00
FUNASA CONV/CORE 18.847-6	0,00	0,00	0,00	139.671,42	8.172,78	0,00
FUNDERSUL ICMS - 16150-0	0,00	0,00	0,00	160,00	37,81	0,00
FUNDERSUL LINEAR - 16151-9	0,00	150,00	0,00	1.967,72	3.108,94	0,00
ICMS - 180.000-0	0,00	146.520,46	0,00	3.406.210,50	-148.578,61	0,00
ICMS ECOLOGICO - 11956-3	0,00	1.658,59	0,00	31.952,62	54.817,23	0,00
ILUMINAÇÃO PUBLICA - 9848-5	0,00	0,00	0,00	550.622,98	39.217,13	0,00
Licença Ambiental - 16.722-3	0,00	0,00	0,00	764,00	0,00	0,00
MERENDA ESC.PNAE - 20-254-1	0,00	8.137,32	0,00	448.273,71	-7.770,02	0,00
MERENDA ESC.PNAI - 20.253-3	0,00	0,00	0,00	55.924,12	39.530,58	0,00
ORÇAMENTARIO	0,00	0,00	0,00	40,00	2.160.311,79	0,00
PMA DETRAT - 8756-4	0,00	0,00	0,00	2.578,75	349,77	0,00
PNATE - 12066-9	0,00	0,00	0,00	74.711,99	16.289,01	0,00
PROGRAMA PROVIAS	0,00	0,00	0,00	1.265.000,00	0,00	0,00
QSE SAL.EDUCAÇÃO - 11809-5	0,00	0,00	0,00	25.200,00	117.864,83	0,00
Recursos Camara..	0,00	0,00	0,00	87.085,73	91.616,09	0,00
SEMED - 2221-7	0,00	12.424,11	0,00	898.218,97	-12.863,64	0,00
TRANSP.ESCOLAR EST.-17457-2	0,00	9.861,10	0,00	141.207,34	-5.993,56	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	273.879,23	0,00	15.293.390,11	2.757.417,76	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	514.891,05	0,00	20.171.254,18	3.568.844,72	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
19.371-2 TAXA ADMIN.	0,00	0,00	0,00	18.084,85	195.468,22	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	18.084,85	195.468,22	0,00

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador CRC 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:DC0B7DDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 003-2011

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural
C

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, com sede à Rua Luiz Antonio da Silva, nº 1249, nesta, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** Atendendo a Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 27 de julho de 2011, às 08:30 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura de Batayporã-MS.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública, é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, com recursos do PNAC, PNAE e PNAP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. SMEC nº 044/2011, e conforme especificações do Anexo I desta chamada publica.

2. FONTE DE RECURSO

05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC, 05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 2030 Oper/Manut/Ativ. Educa/Merenda/Fanfarra/Vaca Mecanica, 596 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

3. ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.1 - O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Cópia das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

4.1 O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5. ENVELOPE Nº. 002 – PROJETO DE VENDA

5.1 No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 As amostras dos produtos especificados no Anexo I, desta chamada, deverão ser entregues aos cuidados da Nutricionista Flavia Cristina P. Franciechinelli, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Rua Luiz Antonio da Silva n.º 1249, Batayporã-MS, no dia **27/07/2011 das 07:00**

as 08:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos seguintes endereços: **Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva – CEM –** Avenida Brasil, nº 2195 – Batayporã/MS; **Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira – EXTENSÃO –** Rua: Levino Lopes da Silva nº 1181 – Batayporã/MS; **Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira – POLO** – Rua: Jair de Abranches Mella, nº 1072 – Batayporã/MS e **Escola Municipal Professora Bernadete Teixeira –** Avenida Brasil, nº 2195 – Batayporã/MS; conforme cronograma de entrega, duas vezes na semana, e o prazo de entrega dos produtos será em até 01 (um) dia, contando da solicitação e orientação da Secretaria, pelo período de até 31 de dezembro de 2011, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado até **o décimo quinto dia útil**, após a última entrega do mês, através de **cheque ao portador ou depósito em conta corrente**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Setor de Licitações, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

9.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

9.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

9.4 Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

9.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

9.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;

9.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo III, da mencionada Resolução do FNDE.

9.8 Faz parte integrante da presente chamada publica:

Anexo I – Termo de Referencia;
Anexo II – Modelo de Projeto de Venda;
Anexo III – Minuta de Contrato;
Anexo IV – Cronograma de entrega;
Anexo V – Modelo de Termo de Recebimento.

Batayporã-MS; 13 de julho de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

SONIA DA FONSECA TRINDADE GALIEGO
Secretária Mun. de Educ. e Cultura

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**ABOBRINHA; PAULISTINHA;** DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE); TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	300	2,02	606,00
2	**ALFACE;** CRESPA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MAÇO	600	1,61	966,00
3	**BATATA DOCE;** AMARELA; BOA QUALIDADE; COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, (RACHADURAS, CORTES); TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAUDA.	KG	250	1,58	395,00
4	**BETERRABA;** DE PRIMEIRA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO, COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	350	2,26	791,00
5	**CENOURA;** DE PRIMEIRA, SEM RAMA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	350	1,59	556,50
6	**CHUCHU**; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	250	1,74	435,00
7	**COUVE-MANTEIGA;** FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MAÇO	120	2,10	252,00
8	**GOIABA;** VERMELHA; FRESCA; DE PRIMEIRA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; COM POLPA FIRME E INTACTA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTA DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	80	2,59	207,20
9	**LIMAO;** TAHITI; DE PRIMEIRA; FRESCO; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	250	1,23	307,50
10	**MANDIOCA PROCESSADA**; BRANCA; EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO; PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 3KGS; HIGIENIZADA,CORTE EM TOLETE, APROXIMADAMENTE 6 A 8 CM DE COMPRIMENTO E CONGELADA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; FIRME E INTACTA; LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	900	1,92	1.728,00
11	**MELANCIA;** REDONDA; GRAUDA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; PESANDO ENTRE 6 KG A 10 KG, CADA UNIDADE.	KG	1000	1,38	1.380,00
12	**MILHO VERDE;** DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE); TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	DZ	300	4,33	1.299,00
13	**OVO;** DE GALINHA; BRANCO; PESANDO NO MINIMO 45 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO.	DÚZIA	750	3,21	2.407,50
14	**PEPINO;** COMUM; PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	KG	250	2,66	665,00

	ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
15	**REPOLHO;** LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	750	1,22	915,00
TOTAL GERAL.....					12.910,70

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:7790C70B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 005/SEMAD/ARH/2011 DE 12 DE JULHO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009, resolve:
Convocar os candidatos que foram aprovados no Concurso Público Edital nº 030/2009, Concurso Público Edital nº 030/2008 e Edital nº 007/2010, conforme relação anexa a esta convocação, e tendo sido considerados aptos em exame médico admissional de acordo com as Resoluções nº 011 de 27/04/2011, 012 de 27/04/2011, 013 de 11/05/2011, 015 de 17/05/2011, 017 de 27/06/2011, 018 de 27/06/2011 e 020 de 21/06/2011, para comparecerem no período de 18 a 22 de julho de 2011 no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no Centro Cultural, localizado na Rua Paranaíba, esquina com a Rua Alexandre Costa, ao lado da Biblioteca Municipal, nº 136 – Centro, munidos de todos os documentos elencados nas referidas resoluções.

Três Lagoas, 12 de julho de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA CONVOCAÇÃO Nº 005/2011
RESOLUÇÃO 011/11
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Nível Médio			
CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANGÉLICA ELEUTERIO SANTOS	01550017 SSP/MS	71	113
MARIA MATIAS COUTO	0589904108 SSP/BA	70,75	114
ANA PAULA PEREIRA FRANCHINI	1067750 SSP/MS	70,75	115
MÁRCIA APARECIDA LOPES DA SILVA MERCADANTE	1111901 SSP/MS	70,5	116
MARIA GONÇALA DA CONCEIÇÃO	29284763-4 SSP/SP	70	121
DORIANE NEVES DA SILVA	859803 SSP /MS	70	122
ZULEIDE JANAINA SILVA DE OLIVEIRA	001124738 SSP/MS	70	123
ROSIMEIRE APARECIDA SEVERO	205702788 SSP/SP	70	126
CRISTIANE MACHADO VALENTE	01699564 SSP/MS	70	129
ELISANGELA DE SOUZA	32030351-2 SSP/SP	70	130
ANA LAURA ALVES BARBOSA	001289294 SSP/MS	70	132
DAIANE DA SILVA SOUZA	001627774 SSP/MS	69,1	133
IZABEL DOS SANTOS	1484359 SSP/MS	68,6	134
ROSELI FELIX	000954904 SSP/MS	68	135
LIDIANY CARLOTA LEAL	978343 SSP/MS	68	136
MARIA LETÍCIA BELTRÃO PETRICH	1650152 SSP/MS	67,5	137
ELISANGELA DE SOUZA DINIZ	979180 SSP/MS	66	138
CLEUSA ALVES DE SOUZA	768804 SSP/MS	65	140
MICHELE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	1395989 SSP/MS	65	143
CLAUDINÉIA MARIANO DA SILVA	001104462 SSP/MS	65	144
TAINARA FERREIRA LEITE	001549564 SSP/MS	65	145
ÉRICA BENIGNA DE ALMEIDA ARAUJO	1610478 SSP/MS	65	146
ELAINE CRISTINA FERREIRA CAMPOS	1429679 SSP/MS	65	147
LAURA CRISTINA SILVA QUEIROZ	1126319 SSP/MS	62,1	155
ELLEN CHRIS ELIAS LOPES	1737587 SSP/MS	61,25	156
MIRIAN DIAS SAMPAIO	001050896 SSP/MS	61	157
KATIUSCIA NEPOMUCENO DOS REIS	001389223 SSP/MS	61	158
REGINA MARIA DA SILVEIRA	185169 SSP/MS	60,5	160
MARCIANE MARIA DA SILVA	001201841 SSP/MS	60,1	161
ANGELICA DE OLIVEIRA SOUSA NUNES SILVA	34970592-6 SSP/SP	60,1	162
Nível Superior			
CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ELIANA DE SOUZA GOMES MEDEIROS	000727707 SSP/MS	154,75	29
ANA MARCIA GOMES DE SOUZA VIEIRA DOS SANTOS	274768 SSP/MS	154,25	30
ARLINDA MONTALVÃO DE OLIVEIRA	290263 SSP/MS	153,5	31

RESOLUÇÃO 012/11

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 9º ANO/EDUCAÇÃO FÍSICA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JONY MICHEL COIMBRA MARTINS	724352 SSP/MS	106,7	52
SUELY FLÔRES CORRÊA	286 886 SSP/MS	106	53
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO			

NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL RODRIGUES TEIXEIRA OCHIUTO	149354 SSP/MS	144,4	91
JULIANA DOMINGUES DIAS	1317020 SSP/MS	144,35	92
KEYLA LEITE DE OLIVEIRA	724197 SSP/MS	144,25	93
AMÉLIA TOSTA FERNANDES	417.467 SSP/MS	144,1	94
CRISLAINE DA SILVA SOUZA	43.026.529-3 SSP/SP	144,05	95
ISLÂNDIA MARINHO PONTES MONTEIRO	2331759 SSP/PB	144	96
ROSILAINE AUXILIADORA COSTA HERNANDES	514517 SSP/MS	143,95	97
FABIANA DA COSTA MAZIM	1083737 SSP/MS	143,95	98
KAREN CIANE DURAN GRIÃO	27.700.790-2 SSP/SP	143,65	99
EDIMAIR DA SILVA SOUZA	698892 SSP/MS	143,6	100

RESOLUÇÃO 013/11

Secretaria Municipal de Saúde

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ERICA APARECIDA VAN DER LAAN	1318899 SSP/MS	114,05	43

RESOLUÇÃO nº 015/2011
CONDUTOR/MOTORISTA/SOCORRISTA

COLOCAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	P. OBJ.	TÍTULO
14º	62,40	DAVID ANDERSON MARTINS DE SOUZA	60001	60,00	2,40

RESOLUÇÃO 017/11

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA ALEGRE			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROSIMEIRE ROSA PINHEIRO	1270681 SSP/MS	168	15
ELIANA DA COSTA SOUZA	24631649-4 SSP/SP	168	16
CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	258780307 SSP/SP	168	17
CLEIDE JOSEFA DE OLIVEIRA PIRES	341946 SSP/MS	165,25	18
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA HARO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALICE GONÇALVES ALVES	574923 SSP/MS	167,75	8
OSMARINA DE SOUSA	1303857 SSP/MS	165,8	9
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA NOVA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
GRACIELA REGINA DOS SANTOS	1448602 SSP/MS	178	14
LUCAS MARTINES BARBOZA	1329444 SSP/MS	178	15
REGINA MARCIA FERREIRA DOS ANJOS	204374649 MEX/SP	175,4	16
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA RITA I			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
NATALIA DELGADO FERREIRA	972150 SSP/MS	178	6
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA RITA II			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ILZA FREITAS MACHADO	989107 SSP/MS	188	3
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA PILOTO II			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
GEOVA ROMAO DE ALMEIDA	2522002 SSP/BA	182	3

RESOLUÇÃO 018/11

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
POLLYANA ALBINO MAIA VIEIRA	1592611 SSP/MS	127	37
CARGO: INSTRUTOR EM SAÚDE			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JULIANA DOS SANTOS PEREIRA CAVARETTO COSTA	1156991 SS/MS	180,6	3
Pronto Atendimento Básico			
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MIZRAIM SILVA BARROS	001776055 SSP/MS	80,75	35
VANESSA ALVES DA SILVA	1126113 SSP/MS	80	36
CARGO: FARMACÊUTICO - PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MILTON CÉSAR FÚRIO	956373 SSP/MS	128	4

RESOLUÇÃO N° 020/11

RÁDIO OPERADOR

COLOCAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	P. OBJ.	TÍTULO
14º	53,2	LEONARDO DA SILVA ANDRADE	60419	52,5	0,7

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:56C94FF6